

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 396/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，任期由二零一六年十一月二十二日起至二零一七年十一月二十一日止：

- (一) 財政局代表鍾聖心為正選成員，以及林雪梅為候補成員；
- (二) 老柏生為正選成員，以及黃懿蓮為候補成員；
- (三) 惠程勇為正選成員，以及周江明為候補成員。

二、續任郭小麗為教育發展基金行政管理委員會正選成員，以及黃健武為候補成員，任期由二零一六年十一月二十二日起至二零一七年十月二十七日止。

三、本批示自二零一六年十一月二十二日起產生效力。

二零一六年十一月十七日

行政長官 崔世安

第 75/2016 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一五年十二月二十一日通過的關於恐怖主義行為對國際和平與安全造成的威脅的第2255 (2015) 號決議的葡文譯本。

上指決議的中文及英文正式文本已刊登於二零一六年四月二十二日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組第二副刊。

二零一六年十一月十四日發佈。

行政長官 崔世安

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, de 22 de Novembro de 2016 a 21 de Novembro de 2017:

1) Chong Seng Sam, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;

2) Lou Pak Sang como membro efectivo, e Wong I Lin como suplente;

3) Wai Cheng Iong como membro efectivo, e Zhou Jiangming como suplente.

2. São renovadas a nomeação de Kuok Sio Lai como membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, e a de Wong Kin Mou como suplente, de 22 de Novembro de 2016 a 27 de Outubro de 2017.

3. O presente despacho produz efeitos desde 22 de Novembro de 2016.

17 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 75/2016

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2255 (2015), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 21 de Dezembro de 2015, relativa às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas.

As versões autênticas em línguas chinesa e inglesa da citada Resolução encontram-se publicadas no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 16, II Série, 2.º Suplemento, de 22 de Abril de 2016.

Promulgado em 14 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 2255 (2015)**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 7590.^a sessão, em 21 de Dezembro de 2015**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções anteriores relativas ao terrorismo internacional e à ameaça que este representa para o Afeganistão, em particular as suas Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1363 (2001), 1373 (2001), 1390 (2002), 1452 (2002), 1455 (2003), 1526 (2004), 1566 (2004), 1617 (2005), 1624 (2005), 1699 (2006), 1730 (2006), 1735 (2006), 1822 (2008), 1904 (2009), 1988 (2011), 1989 (2011), 2082 (2012), 2083 (2012), 2133 (2014), e 2160 (2014) e as declarações pertinentes do seu Presidente,

Recordando as suas resoluções anteriores que prorrogaram até 17 de Março de 2016 o mandato da Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão (UNAMA, na sigla em inglês) tal como definido na Resolução n.º 2210 (2015),

Recordando as suas resoluções relativas ao recrutamento e utilização de crianças em conflitos armados, *expressando* a sua profunda preocupação com a situação de segurança no Afeganistão, em particular com os contínuos actos de violência e terrorismo dos Talibã, da Al-Qaida, e de outros grupos extremistas violentos, de grupos armados ilegais, de criminosos e de todos aqueles envolvidos no tráfico de estupefacentes, e com as fortes ligações existentes entre os actos terroristas e de insurreição e as drogas ilícitas, que constituem uma ameaça para a população local, incluindo crianças, forças de segurança nacionais e pessoal civil e militar internacional,

Expressando preocupação com a crescente presença de grupos afiliados do Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIL, na sigla em inglês) no Afeganistão, e com o potencial crescimento desta presença no futuro,

Acolhendo com satisfação a criação de um Ponto Focal Nacional no Afeganistão como um meio para reforçar a colaboração e a coordenação com o Comité estabelecido nos termos do n.º 35 da Resolução n.º 1988 («o Comité») e sublinhando a importância da existência de uma estreita cooperação entre o Governo do Afeganistão e o Comité, e encorajando novos esforços neste sentido,

Acolhendo com satisfação o processo pelo qual o Afeganistão e os seus parceiros regionais e internacionais estão a iniciar uma concertação de alianças estratégicas de longo prazo e outros acordos tendentes a alcançar um Afeganistão pacífico, estável e próspero,

Reafirmando o seu profundo empenho no respeito da soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional do Afeganistão,

Destacando a importância de um processo político abrangente no Afeganistão para apoiar a reconciliação entre todos os afgãos,

Reconhecendo que a situação de segurança no Afeganistão evoluiu e que alguns membros dos Talibã se reconciliaram com o Governo do Afeganistão, rejeitaram a ideologia terrorista da Al-Qaida e dos seus seguidores, e apoiam uma solução pacífica para o contínuo conflito no Afeganistão,

Reconhecendo que, não obstante a evolução da situação no Afeganistão e os progressos na reconciliação, a situação no Afeganistão continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais, *e reafirmando* a necessidade de combater esta ameaça por todos os meios, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com o direito internacional aplicável, incluindo no domínio dos direitos humanos, do direito dos refugiados e do direito internacional humanitário, salientando a este respeito o importante papel que a Organização das Nações Unidas desempenha neste esforço,

Salientando a necessidade de uma abordagem abrangente para interromper completamente as actividades dos Talibã e reconhecendo o papel importante que este regime de sanções pode desempenhar nesse sentido,

Reiterando o seu firme compromisso em apoiar o Governo do Afeganistão nos seus esforços para fazer avançar o processo de paz e reconciliação, nomeadamente através do Conselho Superior para a Paz e da execução do Programa para a Paz e Reconciliação no Afeganistão, em sintonia com o Comunicado de Cabul e com as Conclusões da Conferência de Bona, e no quadro da Constituição afgã e da aplicação dos procedimentos introduzidos pelo Conselho de Segurança nas suas Resoluções n.ºs 1988 (2011), 2082 (2012), e 2160 (2014) bem como noutras resoluções relevantes do Conselho,

Acolhendo com satisfação a decisão de alguns membros dos Talibã de se reconciliarem com o Governo do Afeganistão, de não terem nenhuma ligação com organizações terroristas internacionais, incluindo a Al-Qaida, de respeitarem a Constituição, incluindo as suas disposições relativas aos direitos humanos e, designadamente, os direitos da mulher e de apoiarem uma solução pacífica para o conflito em curso no Afeganistão, *e instando* todas essas pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã que representam uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão, a aceitarem a oferta de reconciliação do Governo do Afeganistão,

Salientando a sua grave preocupação com a situação da segurança no Afeganistão, em particular com os constantes actos violentos e terroristas levados a cabo pelos Talibã e grupos associados, incluindo a rede Haqqani, e pela Al-Qaida e outros grupos extremistas e violentos, grupos armados ilegais, criminosos e por aqueles que estão envolvidos no terrorismo e na intermediação

ilícita no comércio de armas e material conexo e no tráfico de armas, na produção, no tráfico ou no comércio de drogas ilícitas, assim como com as fortes ligações existentes entre os actos terroristas e de insurreição e as drogas ilícitas, que resultam em ameaças para a população local, nomeadamente as mulheres, as crianças, as forças de segurança nacional e o pessoal civil e militar internacional, incluindo o pessoal das organizações humanitárias e de desenvolvimento,

Expressando preocupação com o recurso a engenhos explosivos improvisados por parte dos Talibã contra a população civil e contra as Forças de Defesa e Segurança Nacional do Afeganistão e assinalando a necessidade de reforçar a coordenação e a partilha de informações, tanto entre os Estados-Membros como com o sector privado, para impedir o fluxo de componentes de engenhos explosivos improvisados para os Talibã,

Expressando igualmente preocupação com o fluxo ilícito de armas ligeiras e de pequeno calibre para o Afeganistão e salientando a este respeito a necessidade de reforçar o controlo sobre a transferência de armas ligeiras e de pequeno calibre,

Sublinhando a importância das operações de ajuda humanitária e *condenando* todos os actos ou ameaças de violência contra o pessoal das Nações Unidas e agentes humanitários e qualquer politização da ajuda humanitária por parte dos Talibã e de pessoas ou grupos a estes associados,

Reiterando a necessidade de garantir que o actual regime de sanções contribui eficazmente para os actuais esforços de luta contra a insurreição e que apoia o trabalho do Governo do Afeganistão no sentido de avançar na reconciliação a fim de restabelecer a paz, a estabilidade, e a segurança no Afeganistão,

Tomando nota do pedido do Governo do Afeganistão para que o Conselho de Segurança apoie a reconciliação, nomeadamente, retirando das listas de sanções das Nações Unidas os nomes daqueles que cumprem as medidas de reconciliação e que deixaram de participar em actividades que ameaçam a paz, a estabilidade e a segurança no Afeganistão, ou de apoiar tais actividades,

Expressando a sua intenção de ter devidamente em conta a possibilidade de levantar as sanções àqueles que cumpram as medidas de reconciliação,

Acolhendo com satisfação as exposições feitas ao Comité pelo consultor da segurança nacional afgã e pelo Conselho Superior para a Paz, em Março de 2015, como um sinal da estreita cooperação em curso entre o Comité e o Governo do Afeganistão, e encorajando uma cooperação ainda mais próxima neste sentido,

Sublinhando o papel central e imparcial que a Organização das Nações Unidas continua a desempenhar na promoção da paz, estabilidade e segurança no Afeganistão, e *expressando* o seu apreço e firme apoio aos esforços que estão a ser envidados pelo Secretário-Geral e pelo seu Representante Especial para o Afeganistão para apoiar os esforços de paz e reconciliação do Conselho Superior para a Paz,

Reiterando o seu apoio na luta contra a produção e o tráfico ilícitos de droga a partir do Afeganistão e de precursores químicos para o Afeganistão, nos países vizinhos, nos países situados nas rotas do tráfico, nos países de destino da droga e nos países produtores de precursores, e reconhecendo que o produto ilícito do tráfico de droga contribui significativamente para os recursos financeiros dos Talibã e dos seus associados,

Reconhecendo as ameaças que os Talibã, os grupos armados ilegais e os criminosos envolvidos no comércio de estupefacientes, e na exploração ilícita de recursos naturais, continuam a constituir para a segurança e estabilidade do Afeganistão e apelando ao Governo do Afeganistão para que, com o apoio da comunidade internacional, continue a responder a estas ameaças,

Recordando a sua Resolução n.º 2133 (2014) e a publicação do Fórum Mundial contra o Terrorismo (GCTF, na sigla em inglês) do «Memorando de Argel sobre Boas Práticas em matéria de Prevenção e Negação dos Benefícios do Rapto Mediante Pagamento de Resgate a Terroristas», *condenando veementemente* os raptos e a tomada de reféns perpetrados por grupos terroristas quaisquer que sejam os motivos, incluindo com o objectivo de angariar fundos ou de obter favorecimentos políticos, *expressando a sua determinação* em prevenir o rapto e a tomada de reféns perpetrados por grupos terroristas e em assegurar a libertação dos reféns em condições de segurança e sem pagamentos de resgate nem favorecimentos políticos, em conformidade com o direito internacional aplicável, *apelando* a todos os Estados-Membros para que impeçam que os terroristas beneficiem, directa ou indirectamente, de pagamentos de resgate ou de favorecimentos políticos e para que assegurem a libertação dos reféns em condições de segurança, e *reafirmando* a necessidade de que todos os Estados-Membros cooperem estreitamente durante os incidentes de rapto e de tomada de reféns perpetrados por grupos terroristas,

Recordando a sua preocupação com a crescente utilização por parte dos terroristas e dos seus apoiantes, numa sociedade globalizada, das novas tecnologias da informação e da comunicação, em particular a Internet, para facilitar a prática de actos terroristas, bem como a sua utilização com fins de incitamento, recrutamento, financiamento ou de planeamento de actos terroristas,

Acolhendo com satisfação os esforços desenvolvidos pelo Secretariado no sentido de uniformizar o formato de todas as listas de sanções da Organização das Nações Unidas a fim de facilitar a aplicação pelas autoridades nacionais, *acolhendo igualmente com satisfação* os esforços desenvolvidos pelo Secretariado para traduzir todas as entradas da Lista e os resumos descritivos dos motivos da inclusão em todas as línguas oficiais da Organização das Nações Unidas, incluindo a disponibilização da Lista de sanções Afeganistão/Talibã em dari e pashtu,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Medidas

1. Decide que todos os Estados devem adoptar as seguintes medidas relativamente às pessoas e entidades designadas antes da data de entrada em vigor da Resolução n.º 1988 (2011) como Talibã, bem como relativamente a outras pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã que constituam uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão designados pelo Comité estabelecido no n.º 35 da Resolução n.º 1988 («o Comité»), na Lista de Sanções 1988, adiante designada por «a Lista»:

a) Congelar sem demora os fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos dessas pessoas, grupos, empresas e entidades, incluindo os fundos provenientes de bens que, directa ou indirectamente, sejam sua propriedade ou que sejam por si controlados ou por pessoas que actuem em seu nome ou sob as suas instruções, e assegurar que nem estes, nem quaisquer outros fundos, activos financeiros ou recursos económicos sejam colocados à disposição, directa ou indirectamente, de tais pessoas, dos seus nacionais ou de pessoas que se encontrem nos seus territórios;

b) Impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito pelos seus territórios dessas pessoas, sob reserva de que nada do previsto no presente parágrafo obrigará um Estado a recusar a entrada no seu território ou a exigir a saída do seu território aos seus próprios nacionais, e que o disposto no presente parágrafo não se aplica quando a entrada ou o trânsito sejam necessários em virtude de um processo judicial ou quando o Comité determine, unicamente caso a caso, que tal entrada ou trânsito se justifica, nomeadamente quando tal se relacione directamente com o apoio aos esforços do Governo do Afeganistão para promover a reconciliação;

c) Impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, a essas pessoas, grupos, empresas e entidades, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais que se encontram fora dos seus territórios, ou utilizando navios que usem o seu pavilhão ou aeronaves neles registadas, de armamento e material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamentos militares, equipamento paramilitar e respectivas peças sobresselentes, e de consultoria técnica, assistência ou treino relacionados com actividades militares;

2. Decide que os actos ou actividades que indicam que uma pessoa, grupo, empresa ou entidade preenche os critérios para ser incluído na Lista nos termos do n.º 1 incluem:

a) A participação no financiamento, planeamento, facilitação, preparação ou prática de actos ou actividades executados pelos Talibã ou por pessoas, grupos, empresas ou entidades a estes associados, ou realizados sob ou em seu nome, ou em seu apoio;

b) O fornecimento, a venda ou a transferência de armas e material conexo a essas pessoas, grupos, empresas ou entidades;

c) O recrutamento para essas pessoas, grupos, empresas ou entidades; ou

d) O apoio de outro tipo a actos ou actividades de pessoas, grupos, empresas ou entidades que tenham sido designados, e de outras pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã, que constituam uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão;

3. Confirma que qualquer pessoa ou qualquer grupo, empresa ou entidade que seja propriedade ou esteja sob o controlo, directa ou indirectamente, de uma pessoa, grupo, empresa ou entidade que figure na Lista, ou que os apoie de qualquer outra forma, preenche os critérios para ser incluído na Lista;

4. Observa que tais meios de financiamento ou de apoio incluem, entre outros, a utilização de recursos provenientes de crimes, incluindo o cultivo e a produção ilícitos e o tráfico de estupefacientes com origem no Afeganistão ou que transitem pelo Afeganistão, e o tráfico de precursores para o Afeganistão, e sublinha a necessidade de impedir que aqueles que estão associados aos Talibã e que constituem uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão beneficiem, directa ou indirectamente, de entidades envolvidas em actividades proibidas pela presente Resolução, bem como da exploração ilegal dos recursos naturais do Afeganistão;

5. Confirma que o disposto na alínea a) do n.º 1 *supra* se aplica a todas as propostas de utilização de fundos ou de outros activos financeiros ou recursos económicos que se prendam com as viagens de uma pessoa que figure na Lista, incluindo as despesas incorridas em transportes e alojamento, e que tais fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos relacionados com viagens só podem ser facultados em conformidade com os procedimentos de isenção estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002), tal como emendados na Resolução n.º 1735 (2006), e no n.º 17 *infra*;

6. Confirma que o disposto na alínea a) do n.º 1 *supra* se aplica aos recursos financeiros e económicos de qualquer tipo, incluindo, entre outros, os utilizados para prestar serviços de hospedagem na *Internet* e serviços conexos, utilizados para apoiar aqueles que figuram na Lista, bem como outras pessoas, grupos, empresas ou entidades associados aos Talibã que constituem uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão;

7. Confirma ainda que o disposto na alínea a) do n.º 1 *supra* se aplica igualmente ao pagamento, directo ou indirecto, de resgates a pessoas, grupos, empresas ou entidades que figurem na Lista, ou em seu benefício, independentemente de como o resgate for pago e de quem efectue o pagamento;

8. Decide que os Estados-Membros podem autorizar o crédito em contas congeladas nos termos do disposto no n.º 1 supra de quaisquer pagamentos em favor de pessoas, grupos, empresas ou entidades que figurem na Lista, desde que tais pagamentos continuem a estar sujeitos às disposições previstas no n.º 1 supra e fiquem congelados;

9. Encoraja todos os Estados-Membros a apresentarem de forma mais activa ao Comité pedidos de inclusão na Lista de pessoas e entidades que apoiam os Talibã, e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, incluindo aqueles que prestam apoio financeiro;

10. Insta veementemente todos os Estados-Membros a porem em prática os padrões internacionais abrangentes incorporados nas Quarenta Recomendações Revistas relativas ao Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação formuladas pelo Grupo de Acção Financeira (GAFI);

11. Exorta os Estados-Membros a actuarem de forma enérgica e decisiva para bloquear os fluxos de fundos e outros activos financeiros e recursos económicos destinados a pessoas e entidades que figurem na Lista, tal como disposto na alínea a) do n.º 1, tendo em conta as recomendações do GAFI e os padrões internacionais pertinentes cujo objectivo é evitar o uso indevido das organizações sem fins lucrativos, e dos sistemas de envio de remessas tanto formais como informais ou alternativos, e o movimento transfronteiriço de divisas em dinheiro, e que ao mesmo tempo procurem mitigar o impacto sobre as actividades legítimas realizadas por estes meios;

12. Insta os Estados-Membros a promoverem a consciencialização sobre a Lista tão amplamente quanto possível, nomeadamente entre os organismos nacionais pertinentes, o sector privado e o público em geral para assegurar a aplicação efectiva das medidas enunciadas no n.º 1; e encoraja os Estados-Membros a insistirem para que os seus organismos de registo de empresas, de propriedade e outros registos públicos e privados pertinentes comparem periodicamente as informações disponíveis constantes das suas bases de dados, incluindo mas não se limitando às informações relativas aos proprietários legais e aos beneficiários legais ou efectivos, com as que figuram na Lista;

13. Decide que os Estados, a fim de impedir os que estão associados aos Talibã e outras pessoas, grupos, empresas e entidades de obter, manusear, armazenar, utilizar ou procurar aceder a todos os tipos de explosivos, quer sejam explosivos militares, civis ou improvisados, bem como a matérias-primas e componentes que possam ser utilizados no fabrico de engenhos explosivos improvisados ou de armas não convencionais, incluindo, entre outros, componentes químicos, detonadores ou fios detonadores, devem adoptar as medidas adequadas para promover uma maior fiscalização por parte dos seus nacionais, das pessoas sujeitas à sua jurisdição e das entidades constituídas nos seus territórios ou sujeitas à sua jurisdição que estejam envolvidas na produção, venda, fornecimento, compra, transferência e armazenamento desses materiais, nomeadamente através da publicação de boas práticas;

14. Condena veementemente o fluxo contínuo de armas, incluindo armas ligeiras e de pequeno calibre, de equipamento militar e de componentes de engenhos explosivos improvisados para os Talibã e expressa grave preocupação com o impacto desestabilizador de tais armas na segurança e estabilidade do Afeganistão, e salienta a necessidade de reforçar o controlo sobre a transferência ilícita de armas ligeiras e de pequeno calibre neste sentido, e encoraja ainda os Estados-Membros a partilharem informações, a estabelecerem parcerias e a definirem estratégias nacionais e desenvolverem competências na luta contra a utilização de engenhos explosivos improvisados;

15. Encoraja os Estados-Membros a procederem ao intercâmbio célere de informações com outros Estados-Membros, em particular com o Governo do Afeganistão e com os Estados de origem, de destino e de trânsito, e com o Comité, quando detectarem viagens de pessoas incluídas na Lista;

16. Encoraja os Estados-Membros a consultarem a Lista ao examinar os pedidos de vistos de viagem;

Isenções

17. Recorda a sua decisão de que todos os Estados-Membros podem fazer uso das disposições previstas nos n.os 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002), tal como emendada pela Resolução n.º 1735 (2006), relativas às isenções disponíveis das medidas enunciadas na alínea a) do n.º 1, encoraja a sua utilização por parte dos Estados-Membros, e observa que o mecanismo do Ponto Focal estabelecido na Resolução n.º 1730 (2006) pode receber os pedidos de isenção apresentados por uma pessoa, grupo, empresa ou entidade que figure na Lista, ou em seu nome, ou pelo representante legal ou herdeiro de tal pessoa, grupo, empresa ou entidade, para que o Comité os examine, tal como previsto no n.º 22 infra;

18. Recorda a sua decisão de que as medidas de congelamento de bens enunciadas na alínea a) do n.º 1 não se aplicam a fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos que o Estado pertinente determine que:

a) São necessários para despesas básicas, incluindo as relativas à alimentação, rendas ou hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguros e taxas de utilidade pública, ou exclusivamente para o pagamento de honorários profissionais razoáveis e para o reembolso de despesas incorridas relacionadas com a prestação de serviços jurídicos, ou taxas ou encargos por serviços de manutenção de fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos congelados, após a notificação da intenção de autorizar o acesso a esses fundos e na ausência de uma decisão negativa do Comité no prazo de três dias úteis após a referida notificação;

b) São necessários para despesas extraordinárias, outras que não as despesas básicas, incluindo os fundos para financiar as viagens aprovadas no seguimento de um pedido de isenção da proibição de viajar, depois de ter sido notificada a intenção de autorizar a disponibilização desses fundos e de o Comité ter aprovado o pedido no prazo de cinco dias úteis após a referida notificação;

19. *Sublinha* a importância de se chegar a um processo político abrangente no Afeganistão para apoiar a paz e a reconciliação entre todos os afegãos, *convida* o Governo do Afeganistão a submeter à consideração do Comité, em estreita coordenação com o Conselho Superior para a Paz, os nomes de pessoas incluídas na Lista relativamente às quais confirma que as viagens para um local ou locais concretos são necessárias para participarem em reuniões organizadas em apoio da paz e da reconciliação, e *solicita* que tais informações incluam, tanto quanto possível, o seguinte:

a) O número do passaporte ou do documento de viagem da pessoa incluída na Lista;

b) O local ou locais concretos para os quais está prevista a viagem da pessoa incluída na Lista e os pontos de trânsito previstos, se for o caso;

c) A duração prevista da viagem, não superior a nove meses, da pessoa incluída na Lista;

d) Uma lista detalhada dos fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos que se prevê serem necessários para a viagem da pessoa incluída na Lista, nomeadamente para financiar as despesas ligadas ao transporte e alojamento, que sirva de base para um pedido de isenção para efeitos de despesas extraordinárias;

20. *Decide* que a proibição de viajar imposta na alínea b) do n.º 1 não se aplica às pessoas identificadas nos termos do n.º 19 *supra* quando o Comité determine, unicamente caso a caso, que a entrada ou o trânsito se justificam, *decide ainda* que qualquer destas isenções aprovadas pelo Comité só podem ser concedidas pelo período solicitado para viagem para o local ou locais especificados, *encarrega* o Comité de decidir sobre tais pedidos de isenção, bem como sobre os pedidos para modificar ou prorrogar isenções anteriormente concedidas, ou sobre um pedido de qualquer Estado-Membro para revogar isenções anteriormente concedidas, no prazo de dez dias após a recepção dos mesmos, e *afirma* que, não obstante qualquer isenção da proibição de viajar, as pessoas incluídas na Lista permanecem sujeitas às outras medidas enunciadas no n.º 1 da presente Resolução;

21. *Solicita* ao Governo do Afeganistão que, por intermédio da Equipa de Fiscalização, apresente ao Comité, para sua consideração e análise, um relatório sobre as viagens realizadas por cada pessoa ao abrigo de uma isenção concedida, imediatamente após o termo da isenção, e *encoraja* os Estados-Membros pertinentes a fornecerem informações ao Comité, conforme adequado, sobre quaisquer casos de incumprimento;

22. *Decide* que o mecanismo do Ponto Focal estabelecido na Resolução n.º 1730 (2006) pode:

a) Receber de pessoas, grupos, empresas, e entidades incluídos na Lista pedidos de isenção das medidas enunciadas na alínea a) do n.º 1 da presente Resolução e definidas na Resolução n.º 1452 (2002), na condição de que o pedido tenha sido anteriormente submetido à apreciação do Estado de residência, e mais reafirma que o Ponto Focal deve transmitir esses pedidos ao Comité para que este decida, *encarrega* o Comité de examinar estes pedidos, nomeadamente em consulta com o Estado de residência e com quaisquer outros Estados pertinentes, e encarrega ainda o Comité de notificar essas pessoas, grupos, empresas ou entidades da sua decisão, por intermédio Ponto Focal;

b) Receber de pessoas incluídas na Lista pedidos de isenção das medidas enunciadas na alínea b) do n.º 1 da presente Resolução e transmiti-los ao Comité para que este determine, caso a caso, se a entrada ou o trânsito se justifica, encarrega o Comité de apreciar tais pedidos em consulta com os Estados de trânsito e de destino e com quaisquer outros Estados pertinentes, e mais reafirma que o Comité só deve autorizar isenções das medidas enunciadas na alínea b) do n.º 1 da presente Resolução com o consentimento dos Estados de trânsito e de destino, e encarrega ainda o Comité de notificar essas pessoas da sua decisão, por intermédio do Ponto Focal;

Inclusão na Lista

23. *Encoraja* todos os Estados-Membros, em particular o Governo do Afeganistão, a submeterem ao Comité, para efeitos da sua inclusão na Lista, os nomes de pessoas, grupos, empresas e entidades que participem, por qualquer meio, no financiamento ou no apoio de actos ou actividades descritos no n.º 2 *supra*;

24. *Reafirma* que os Estados-Membros, ao proporem nomes ao Comité para que sejam incluídos na Lista, devem utilizar o formulário-tipo para a inclusão na Lista e apresentar uma exposição dos motivos da proposta, que inclua da forma mais detalhada e específica possível os motivos da inclusão na Lista e o maior número possível de informações relevantes sobre o nome que se propõe incluir, em particular, os elementos de identificação suficientes que permitam uma identificação positiva e rigorosa das pessoas, grupos, empresas e entidades e, se possível, as informações exigidas pela INTERPOL para emitir um Aviso Especial da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas, e *decide ainda* que a exposição dos motivos da proposta pode ser tornada pública, mediante pedido, com excepção das partes que um Estado-Membro identifique ao Comité como sendo confidenciais, e pode ser utilizada para preparar o resumo descriptivo dos motivos da inclusão descrito no n.º 26 *infra*;

25. *Encoraja* os Estados-Membros, em conformidade com a sua legislação nacional, a apresentarem à INTERPOL fotografias e outros dados biométricos, caso estes existam, das pessoas em causa a fim de incluí-los nos Avisos Especiais da INTERPOL-Con-

selho de Segurança das Nações Unidas, e *encarrega* a Equipa de Fiscalização de apresentar relatórios ao Comité sobre outras medidas que possam ser adoptadas para melhorar a qualidade da Lista de Sanções 1988, em particular para melhorar a qualidade dos elementos de identificação, bem como sobre as medidas a adoptar para garantir que os Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas existem para todas as pessoas, grupos, empresas e entidades incluídos na Lista;

26. *Encarrega* o Comité de, ao aditar um nome à Lista, publicar ao mesmo tempo no website do Comité, com a ajuda da Equipa de Fiscalização e em coordenação com os Estados proponentes da designação pertinentes, um resumo descriptivo dos motivos da inclusão do respectivo nome na Lista que seja o mais detalhado e específico possível, bem como as informações suplementares pertinentes;

27. *Insta* todos os membros do Comité e a Equipa de Fiscalização a partilharem com o Comité quaisquer informações pertinentes que possam ter disponíveis sobre os pedidos de inclusão na Lista apresentados por Estados-Membros para que essas informações possam ajudar o Comité a decidir sobre a inclusão na Lista e proporcionar-lhe material adicional para o resumo descriptivo dos motivos da inclusão na Lista descrito no n.º 26;

28. *Solicita* ao Secretariado que, imediatamente após o aditamento de um nome na Lista, publique no website do Comité todas as informações pertinentes que possam ser tornadas públicas, incluindo o resumo descriptivo dos motivos da inclusão na Lista;

29. *Insta veementemente* os Estados-Membros, ao considerarem a proposta de uma nova inclusão na Lista, a realizarem consultas a esse respeito com o Governo do Afeganistão antes de apresentarem as propostas ao Comité a fim de assegurar a coordenação com os esforços do Governo do Afeganistão em prol da paz e da reconciliação, e *encoraja* todos os Estados-Membros que considerem a possibilidade e propor uma nova inclusão na Lista a aconselharem-se com a UNAMA, sempre que adequado;

30. *Decide* que o Comité deve, após a publicação mas no prazo de três dias úteis depois de um nome ter sido aditado à Lista, notificar o Governo do Afeganistão, a Missão Permanente do Afeganistão e a Missão Permanente do Estado ou Estados em que se crê que essa pessoa ou entidade se encontra e, no caso de pessoas ou entidades que não sejam afegãs, o Estado ou Estados dos quais se crê que sejam nacionais; e *decide ainda* que o Estado-Membro ou os Estados-Membros pertinentes devem adoptar todas as medidas possíveis, em conformidade com a sua legislação e práticas internas, para notificar ou informar atempadamente a pessoa ou entidade em causa da inclusão do seu nome na Lista, e para incluir nesta notificação o resumo descriptivo dos motivos da inclusão, uma descrição dos efeitos da inclusão na Lista tal como resultam das resoluções pertinentes, os procedimentos do Comité para examinar os pedidos de exclusão de nomes da Lista, e as disposições da Resolução n.º 1452 (2002), tal como emendada pela Resolução n.º 1735 (2006), relativas às isenções disponíveis;

Exclusão da Lista

31. *Encarrega* o Comité de retirar da Lista de forma expedita e caso a caso as pessoas e entidades que deixaram de preencher os critérios de inclusão na Lista estipulados no n.º 2 *supra*, e *solicita* ao Comité que preste a devida atenção aos pedidos para a retirada da Lista de pessoas que se tenham reconciliado, em conformidade com o Comunicado da Conferência de Cabul, de 20 de Julho de 2010, sobre o diálogo com todos aqueles que renunciaram à violência, que não mantêm ligações com organizações terroristas internacionais, incluindo a Al-Qaida, que respeitam a Constituição, incluindo as suas disposições relativas aos direitos humanos, nomeadamente os direitos das mulheres, e que estão dispostos a participar da construção de um Afeganistão pacífico, e tal como pormenorizado nos princípios e resultados das Conclusões da Conferência de Bona, de 5 de Dezembro de 2011, com o apoio do Governo do Afeganistão e da comunidade internacional;

32. *Insta veementemente* os Estados-Membros a realizarem consultas com o Governo do Afeganistão sobre os seus pedidos de exclusão da Lista antes de os submeterem ao Comité, a fim de assegurar a coordenação com os esforços do Governo do Afeganistão em prol da paz e da reconciliação;

33. *Recorda* a sua decisão de que as pessoas e entidades que pretendam retirar o seu nome da Lista sem o patrocínio de um Estado-Membro podem submeter os seus pedidos através do mecanismo do Ponto Focal estabelecido na Resolução n.º 1730 (2006);

34. *Encoraja* a UNAMA a apoiar e a facilitar a cooperação entre o Governo do Afeganistão e o Comité a fim de que este disponha de informações suficientes para examinar os pedidos de exclusão de nomes da Lista, e *encarrega* o Comité de examinar os pedidos de exclusão de nomes da Lista em conformidade com os seguintes princípios, quando for o caso:

a) Os pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas reconciliadas deverão, se possível, incluir uma comunicação do Conselho Superior para a Paz através do Governo do Afeganistão que confirme o estatuto de reconciliado da pessoa em causa de acordo com as directivas para a reconciliação ou, no caso de pessoas reconciliadas no âmbito do Programa para o Fortalecimento da Paz, documentação que ateste a sua reconciliação nos termos do referido programa, bem como informações sobre o seu endereço actual e contactos;

b) Os pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas que ocuparam cargos no regime Talibã até 2002 que deixaram de preencher os critérios de inclusão na Lista enunciados no n.º 2 da presente Resolução deverão, se possível, incluir uma comunicação do Governo do Afeganistão que confirme que a pessoa em causa não é um apoiante activo ou participante em actos que constituem uma ameaça para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão, bem como informações sobre o seu endereço actual e contactos;

c) Os pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas declaradas falecidas deverão incluir uma certidão de óbito oficial do Estado de nacionalidade, de residência ou de outro Estado pertinente;

35. *Insta* o Comité, quando adequado, a convidar um representante do Governo do Afeganistão para comparecer perante o Comité para discutir os méritos da inclusão na Lista ou da exclusão da Lista de certas pessoas, grupos, empresas e entidades, nomeadamente, quando um pedido do Governo do Afeganistão tiver sido suspenso ou rejeitado pelo Comité;

36. *Solicita* a todos os Estados-Membros, mas em particular ao Governo do Afeganistão, que informem o Comité se tiverem conhecimento de quaisquer informações que indiquem que uma pessoa, grupo, empresa ou entidade cujo nome tenha sido excluído da Lista deverá ser reexaminado para efeitos de inclusão na Lista nos termos do disposto no n.º 1 da presente Resolução, e *solicita ainda* que o Governo do Afeganistão apresente ao Comité um relatório anual sobre a situação das pessoas declaradas reconciliadas e que foram excluídas da Lista pelo Comité no ano anterior;

37. *Encarrega* o Comité de examinar rapidamente quaisquer informações que indiquem que uma pessoa cujo nome tenha sido excluído da Lista retomou as actividades enunciadas no n.º 2, nomeadamente, através da participação em actos incompatíveis com o disposto no n.º 31 da presente Resolução, e *solicita* ao Governo do Afeganistão ou a outros Estados-Membros que, quando adequado, submetam um pedido para voltar a aditar o nome dessa pessoa na Lista;

38. *Confirma* que o Secretariado deve, o mais rapidamente possível logo que o Comité tenha decidido retirar um nome da Lista, transmitir a referida decisão ao Governo do Afeganistão e à Missão Permanente do Afeganistão para efeitos de notificação, e que o Secretariado deve igualmente notificar o mais rapidamente possível a Missão Permanente do Estado ou Estados onde se crê que essa pessoa ou entidade se encontra e, no caso de pessoas ou entidades que não sejam afgãs, o Estado ou os Estados de nacionalidade, e *recorda* a sua decisão de que os Estados que receberem esta notificação devem adoptar medidas, em conformidade com a sua legislação e práticas internas, para notificar ou informar atempadamente a pessoa ou entidade em causa da sua exclusão da Lista;

Revisão e manutenção da Lista

39. *Reconhece* que o conflito em curso no Afeganistão, e a urgência que o Governo do Afeganistão e a comunidade internacional atribuem a uma solução política pacífica para o conflito, exige modificações oportunas e expeditas na Lista, como a inclusão e a exclusão de nomes de pessoas e entidades, *insta* o Comité a decidir atempadamente sobre os pedidos de inclusão e de exclusão de nomes da Lista, *solicita* ao Comité que reveja regularmente cada entrada da Lista, incluindo, conforme adequado, mediante a revisão da situação das pessoas que se considere serem reconciliadas, de pessoas cujas entradas carecem de elementos de identificação, de pessoas declaradas falecidas, e de entidades que, segundo tenha sido informado ou confirmado, cessaram a actividade, *encarrega* o Comité de rever e de modificar, conforme adequado, as suas directivas relativas a essas revisões, e *solicita* à Equipa de Fiscalização que transmita de doze em doze meses ao Comité uma lista compilada em consulta com os respectivos Estados proponentes da designação e com os Estados de residência, em particular com o Governo do Afeganistão, bem como com os Estados de nacionalidade, localização ou constituição, se estes forem conhecidos, onde constem:

a) As pessoas incluídas na Lista que o Governo afgão considere serem reconciliadas, juntamente com a documentação pertinente, tal como enunciado na alínea a) do n.º 34;

b) As pessoas e entidades incluídas na Lista cujas entradas carecem dos elementos de identificação necessários para assegurar a aplicação eficaz das medidas que lhes foram impostas;

c) As pessoas incluídas na Lista que sejam declaradas falecidas, juntamente com uma avaliação das informações pertinentes referidas na alínea c) do n.º 34 e, tanto quanto possível, a situação e a localização dos bens congelados e os nomes de quaisquer pessoas ou entidades que estejam em posição de receber quaisquer bens descongelados;

40. *Encarrega* o Comité de examinar se essas entradas da Lista continuam adequadas, e *encarrega ainda* o Comité de suprimir entradas da Lista se decidir que já não são adequadas;

41. *Solicita* à Equipa de Fiscalização que faculte um quadro geral da situação actual das informações incluídas nos Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas, periodicamente e sempre que adequado;

42. *Recorda* que, com excepção das decisões tomadas nos termos do n.º 20 da presente Resolução, nenhuma questão deve ser deixada pendente junto do Comité por um período superior a seis meses, *insta* os membros do Comité a responderem no prazo de três meses;

43. *Insta* o Comité a garantir que existem procedimentos justos e transparentes na condução do seu trabalho, e *encarrega* o Comité de rever as suas directivas o mais rapidamente possível, em particular, no que diz respeito ao disposto nos n.os 17, 21, 32, 33, 34 e 35;

44. *Encoraja* os Estados-Membros e as organizações internacionais competentes a enviarem representantes para se reunirem com o Comité a fim de partilharem informações e debaterem quaisquer questões pertinentes;

45. *Encoraja todos os Estados-Membros, em particular os Estados proponentes da designação e os Estados de residência, nacionalidade, localização ou constituição, a submeterem ao Comité elementos de identificação suplementares e outras informações, incluindo, caso existam e em conformidade com a sua legislação nacional, fotografias e outros dados biométricos de pessoas, juntamente com os documentos comprovativos correspondentes, das pessoas, grupos, empresas e entidades incluídos na Lista, incluindo actualizações sobre o estado de funcionamento das entidades, grupos e empresas incluídos na Lista, os movimentos, a detenção ou a morte de pessoas incluídas na Lista e outros factos significativos, logo que estas informações fiquem disponíveis;*

46. *Encarrega o Comité de analisar os pedidos de informações de Estados e de organizações internacionais com processos judiciais em curso relativos à aplicação das medidas impostas no n.º 1, e de responder conforme adequado com informações suplementares disponíveis ao Comité e à Equipa de Fiscalização;*

47. *Encarrega a Equipa de Fiscalização de remeter ao Presidente, para que este os examine, os nomes incluídos na Lista a respeito dos quais, passados três anos, nenhum Estado pertinente tenha respondido por escrito aos pedidos de informações do Comité e, a este respeito, relembra o Comité que o seu Presidente, agindo enquanto tal, pode propor nomes para serem retirados da Lista, conforme adequado e sujeito aos processos de decisão normais do Comité;*

Cooperação com o Governo do Afeganistão

48. *Acolhe com satisfação as comunicações periódicas do Governo do Afeganistão sobre o conteúdo da Lista e sobre o impacto das sanções específicas na dissuasão das ameaças à paz, estabilidade e segurança do Afeganistão e no apoio da iniciativa de reconciliação liderada pelo Afeganistão; e sublinha que a estreita e permanente cooperação entre o Governo do Afeganistão e o Comité contribuirá para reforçar a eficiência e eficácia do regime;*

49. *Encoraja a continuação da cooperação entre o Comité, o Governo do Afeganistão e a UNAMA, nomeadamente identificando e fornecendo informações pormenorizadas relativamente a pessoas e entidades que participem no financiamento ou no apoio de actos ou actividades enunciadas no n.º 2 da presente Resolução, e convidando os representantes da UNAMA a dirigirem-se ao Comité, e encoraja ainda a UNAMA, no âmbito do seu actual mandato, recursos e capacidades, a continuar a prestar apoio logístico e assistência em matéria de segurança à Equipa de Fiscalização pelo seu trabalho no Afeganistão;*

50. *Acolhe com satisfação o desejo do Governo do Afeganistão de colaborar com o Comité na coordenação dos pedidos de inclusão de nomes na Lista e nos pedidos de exclusão de nomes da Lista, e na apresentação de todas as informações pertinentes ao Comité;*

Equipa de Fiscalização

51. *Decide, a fim de prestar assistência ao Comité no cumprimento do seu mandato, que a Equipa de Fiscalização 1267/1989, estabelecida nos termos do n.º 7 da Resolução n.º 1526 (2004), deve apoiar igualmente o Comité por um período de vinte e quatro meses a contar da data do termo do seu actual mandato, em Dezembro de 2017, com o mandato enunciado no anexo à presente Resolução, e mais solicita ao Secretário-Geral que adopte as disposições necessárias para este efeito, e destaca a importância de garantir que a Equipa de Fiscalização recebe o apoio administrativo, de segurança e funcional necessários para cumprir o seu mandato de forma eficaz, oportunamente e em segurança, nomeadamente no que diz respeito ao dever de protecção em ambientes de alto-risco, sob a direcção do Comité, órgão subsidiário do Conselho de Segurança;*

52. *Encarrega a Equipa de Fiscalização de recolher informações sobre os casos de incumprimento das medidas impostas na presente Resolução e de manter o Comité informado de tais casos, bem como de facilitar, mediante pedido dos Estados-Membros, assistência no reforço de capacidades, encoraja os membros do Comité a lidarem com os casos de incumprimento e a levá-los ao conhecimento da Equipa de Fiscalização ou do Comité, e encarrega ainda a Equipa de Fiscalização de formular recomendações ao Comité sobre as disposições adoptadas para dar resposta aos casos de incumprimento;*

Coordenação e acção de proximidade

53. *Reconhece a necessidade de manter os contactos com os comités do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com as organizações internacionais e com os grupos de peritos competentes, incluindo o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1267 (1999), o Comité Contra o Terrorismo (CCT), o Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Droga e a Prevenção do Crime, a Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo (CTED, na sigla em inglês), o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1540 (2004), e o Grupo de Acção Financeira (GAFI), em particular dada a presença contínua e a influência negativa no conflito afegão da Al-Qaida e de qualquer célula, entidade afiliada, grupo dissidente ou derivado da mesma;*

54. *Encoraja a UNAMA a prestar assistência ao Conselho Superior para a Paz, a pedido do mesmo, para encorajar as pessoas incluídas na Lista a reconciliarem-se;*

55. *Solicita ao Comité que considere a possibilidade, se e quando adequado, de o Presidente e/ou membros do Comité realizarem visitas a países seleccionados para promover a aplicação plena e eficaz das medidas referidas no n.º 1 supra, com o objectivo de encorajar os Estados a cumprir integralmente a presente Resolução e as resoluções;*

56. *Solicita ao Comité que, através do seu Presidente, informe verbalmente o Conselho, pelo menos uma vez por ano, sobre o ponto da situação em termos gerais do trabalho do Comité e da Equipa de Fiscalização, e solicita ainda ao Presidente que promova sessões de esclarecimento anuais para todos os Estados-Membros interessados;*

Revisões

57. Decide examinar no prazo de dezoito meses a aplicação das medidas enunciadas na presente Resolução e proceder a ajustamentos, caso necessário, para apoiar a paz e a estabilidade no Afeganistão;

58. Decide continuar a ocupar-se activamente da questão.

Anexo

Em conformidade com o disposto no n.º 51 da presente Resolução, a Equipa de Fiscalização trabalha sob a direcção do Comité e exerce as responsabilidades seguintes:

a) Apresentar por escrito ao Comité dois relatórios anuais exaustivos e independentes sobre a aplicação por parte dos Estados-Membros das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução que contenham recomendações específicas para melhorar a aplicação das medidas vigentes e sobre possíveis novas medidas;

b) Auxiliar o Comité a rever periodicamente os nomes incluídos na Lista, nomeadamente, realizando viagens em nome do Comité na sua qualidade de órgão subsidiário do Conselho de Segurança e mantendo contactos com os Estados-Membros, a fim de desenvolver o registo do Comité relativo aos factos e circunstâncias relacionados com a inclusão de um nome na Lista;

c) Auxiliar o Comité a fazer o acompanhamento dos pedidos de informações dos Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito à aplicação das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução;

d) Submeter ao Comité, para que este o analise e aprove, um programa de trabalho abrangente, conforme necessário, no qual a Equipa de Fiscalização descreva de forma detalhada as actividades previstas para honrar as suas responsabilidades, incluindo as viagens que se propõe realizar em nome do Comité;

e) Reunir informações, em nome do Comité, sobre as denúncias de incumprimento das medidas referidas no n.º 1 da presente Resolução, nomeadamente, entre outros, compilando as informações recebidas dos Estados-Membros e estabelecendo contactos com as partes em causa, realizando estudos de casos, tanto por sua própria iniciativa como a pedido do Comité, e apresentando recomendações ao Comité sobre esses casos de incumprimento, para que este as analise;

f) Apresentar ao Comité recomendações que os Estados-Membros possam seguir para os auxiliar na execução das medidas enunciadas no n.º 1 da presente Resolução e na preparação das suas propostas de aditamentos à Lista;

g) Auxiliar o Comité a examinar as propostas de inclusão de nomes na Lista, nomeadamente recolhendo e transmitindo-lhe as informações pertinentes relativas às inclusões propostas, e preparando o projecto de resumo descritivo dos motivos da inclusão referido no n.º 26 da presente Resolução;

h) Levar ao conhecimento do Comité circunstâncias novas ou dignas de registo susceptíveis de justificar uma exclusão da Lista, tais como informações publicamente conhecidas sobre o óbito de uma pessoa;

i) Realizar consultas com os Estados-Membros antes de se deslocar aos Estados-Membros seleccionados no quadro do seu programa de trabalho aprovado pelo Comité;

j) Encorajar os Estados-Membros a submeterem nomes e a fornecerem informações sobre novos elementos de identificação para serem incluídos na Lista, de acordo com as instruções do Comité;

k) Realizar consultas com o Comité, com o Governo do Afeganistão, ou com quaisquer Estados-Membros pertinentes, conforme adequado, sempre que identifique pessoas ou entidades susceptíveis de ser aditadas à Lista, ou retiradas da mesma;

l) Apresentar ao Comité informações sobre novos elementos de identificação e outras informações para o auxiliar nos seus esforços para manter a Lista o mais exacta e actualizada possível;

m) Coligir, avaliar e fazer o acompanhamento das informações relativas à execução das medidas, nomeadamente por parte das instituições chave do Governo afgão, e sobre as eventuais necessidades de assistência em matéria de reforço de capacidades; realizar estudos de casos, conforme adequado; e examinar em profundidade quaisquer outras questões pertinentes segundo as instruções do Comité;

n) Realizar consultas com os Estados-Membros e com outros órgãos e organizações competentes, incluindo a UNAMA e outras agências das Nações Unidas, e estabelecer um diálogo regular com os seus representantes em Nova Iorque e noutras capitais, e ter em conta as suas observações, especialmente em relação a quaisquer questões susceptíveis de ser incluídas nos relatórios da Equipa de Fiscalização referidos na alínea a) do presente anexo;

o) Cooperar estreitamente com o Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Drogas e Prevenção do Crime (UNODC, na sigla em inglês) e estabelecer um diálogo regular com os Estados-Membros e com outras organizações pertinentes, como a Organização de Cooperação de Xangai, a Organização do Tratado de Segurança Colectiva e as Forças Marítimas Combinadas, sobre a ligação existente entre o tráfico de estupefacientes e as pessoas, grupos, empresas e entidades que preenchem os critérios para

serem incluídos na Lista nos termos do disposto no n.º 1 da presente Resolução, e apresentar relatórios conforme solicitado pelo Comité;

p) Fornecer uma actualização do relatório especial da Equipa de Fiscalização apresentado nos termos do disposto na alínea p) do anexo da Resolução n.º 2160 (2014), no âmbito do seu programa regular de relatórios exaustivos;

q) Realizar consultas com os serviços de informações e de segurança dos Estados-Membros, nomeadamente através de fóruns regionais, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e de reforçar a aplicação das medidas;

r) Realizar consultas com os representantes relevantes do sector privado, incluindo as instituições financeiras, para obter informações sobre a aplicação prática do congelamento de bens e formular recomendações para reforçar a aplicação desta medida;

s) Cooperar estreitamente com o Comité de Sanções contra a Al-Qaida estabelecido nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1989 (2011) e com os outros órgãos competentes de luta contra o terrorismo das Nações Unidas no fornecimento de informações sobre as medidas adoptadas pelos Estados-Membros em relação ao rapto e tomada de reféns para obtenção de resgate e sobre as tendências e evolução dos acontecimentos nesta matéria;

t) Realizar consultas com o Governo do Afeganistão, com os Estados-Membros, com os representantes relevantes do sector privado, incluindo as instituições financeiras e os sectores empresariais e profissionais relevantes que não pertençam ao sector financeiro, e com organizações internacionais competentes, incluindo o Grupo de Ação Financeira (GAFI) e os seus órgãos regionais, para promover a consciencialização sobre as sanções e prestar assistência na aplicação das medidas em conformidade com a Recomendação 6 do GAFI sobre o congelamento de bens e sobre as orientações relativas a esta medida;

u) Realizar consultas com o Governo do Afeganistão, com os Estados-Membros, com os representantes pertinentes do sector privado e com outras organizações internacionais, incluindo a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), a Associação Internacional dos Transportes Aéreos (IATA, na sigla em inglês), a Organização Mundial das Alfândegas (OMA) e a INTERPOL, para promover a consciencialização e conhecer a aplicação prática das medidas relativas à proibição de viajar, incluindo a utilização das informações antecipadas sobre os passageiros fornecidas pelos operadores de aeronaves civis aos Estados-Membros, e sobre as medidas relativas ao congelamento de bens, e formular recomendações para reforçar a aplicação destas medidas;

v) Realizar consultas com o Governo do Afeganistão, com os Estados-Membros, com as organizações internacionais e regionais e com os representantes pertinentes do sector privado sobre a ameaça que os engenhos explosivos improvisados representam para a paz, segurança e estabilidade no Afeganistão, para promover a consciencialização sobre esta ameaça e, em sintonia com as suas responsabilidades nos termos do disposto na alínea a) do anexo, formular recomendações para a adopção de medidas adequadas para combater esta ameaça;

w) Trabalhar com as organizações internacionais e regionais competentes a fim de promover a consciencialização e o cumprimento das medidas;

x) Cooperar com a INTERPOL e com os Estados-Membros a fim de obter fotografias, descrições físicas e, em conformidade com a sua legislação nacional, outros dados biométricos e biográficos das pessoas incluídas na Lista, caso estes existam, para a sua inclusão nos Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas, e para trocar informações sobre novas ameaças;

y) Auxiliar os outros órgãos subsidiários do Conselho de Segurança, e os seus grupos de peritos, mediante pedido, a intensificar a sua cooperação com a INTERPOL, tal como previsto na Resolução n.º 1699 (2006);

z) Auxiliar o Comité a prestar assistência em matéria de reforço das capacidades para melhorar a execução das medidas, mediante pedido dos Estados-Membros;

aa) Informar o Comité, periodicamente ou quando este assim o solicitar, através de comunicações verbais ou escritas, sobre o trabalho da Equipa de Fiscalização, nomeadamente sobre as suas visitas aos Estados-Membros e sobre as suas actividades;

bb) Estudar a actual natureza da ameaça que pessoas, grupos, empresas e entidades associados aos Talibã representam para a paz, estabilidade e segurança do Afeganistão, e sobre as medidas mais eficazes para lhes fazer frente, nomeadamente através do estabelecimento de um diálogo com os académicos, com as instituições académicas e com os peritos competentes em função das prioridades estabelecidas pelo Comité, e informar o Comité a este respeito;

cc) Recolher informações, nomeadamente do Governo do Afeganistão e dos Estados-Membros pertinentes, sobre as viagens que se realizem ao abrigo de uma isenção concedida nos termos do disposto nos n.ºs 19 e 20, e informar o Comité, conforme adequado; e

dd) Quaisquer outras responsabilidades determinadas pelo Comité.

行政會

CONSELHO EXECUTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自行政長官於二零一六年十月二十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，張嘉恩在行政會秘書處擔任第二職階一等高級技術員之長期行政任用合同修改不具期限的行政任用合同，自二零一六年九月二十四日起生效。

二零一六年十一月十五日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 27 de Outubro de 2016:

Cheong, Cristina Fátima — alterado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 2.^º escalão, nesta Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 24.^º, n.^º 3, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 24 de Setembro de 2016.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 15 de Novembro de 2016. — A Secretária-geral, O Lam.

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零一六年十月二十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，旅遊局第一職階首席特級公關督導員盧桂蘭在政府總部輔助部門擔任同一職務的徵用，自二零一六年十二月二十八日起續期一年。

透過簽署人二零一六年十月二十七日批示：

何家威——根據第12/2015號法律第四條規定，以專用印件形式與其簽訂在政府總部輔助部門擔任第一職階二等技術員之長期行政任用合同，續期三年，自二零一六年十二月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款規定，下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的行政任用合同，續期一年，自二零一六年十二月十三日起生效：

第一職階二等技術員雷嘉鳴；

第一職階二等行政技術助理員朱珮珊。

二零一六年十一月十二日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 27 de Outubro de 2016:

Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas especialista principal, 1.^º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição para o exercício das mesmas funções nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 34.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Dezembro de 2016.

Por despachos da signatária, de 27 de Outubro de 2016:

Ho Ka Wai — renovado, por impresso próprio, o seu contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para o exercício de funções de técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 28 de Dezembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para o exercício de funções nos SASG, nos termos dos artigos 4.^º e 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 13 de Dezembro de 2016:

Loi Ka Meng, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão;

Chu Pui San, assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^º escalão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 12 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, O Lam.

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零一六年九月二十七日之批示：

根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（六）項、第十八條第一款、第二款及第五款、第十九條第十款及第十一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第一款、第五條第一款及第六條的規定，本辦公室以行政任用合同方式聘用廖穎彤擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期六個月，自二零一六年十月二十日起生效。

二零一六年十一月十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年十月二十七日作出的批示：

根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任丁雅勤擔任經濟財政司司長辦公室顧問，自二零一六年十一月二十七日起為期一年。

摘錄自行政長官於二零一六年十一月七日作出的批示：

陳達夫——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗履行職務，其擔任博彩監察協調局局長的定期委任，自二零一六年十二月一日起續期一年。

二零一六年十一月十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

運輸工務司司長辦公室

第 46/2016 號運輸工務司司長批示

透過載於公鈔暨會計廳112冊第98頁背頁和續後數頁的一九五九年十月三十日公證契約，對以租賃和豁免公開競投方式

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2016:

Lio Weng Tong — contratada por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.^º, n.^º 1, alínea 6), 18.^º, n.^ºs 1, 2 e 5, e 19.^º, n.^ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, e 4.^º, n.^º 1, 5.^º, n.^º 1, e 6.^º da Lei n.^º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Servicos Públicos), a partir de 20 de Outubro de 2016.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 14 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, Iao Man Leng.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Outubro de 2016:

Teng Nga Kan — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, nos termos dos artigos 18.^º, n.^ºs 1, 2 e 4, e 19.^º, n.^º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, vigente, a partir de 27 de Novembro de 2016.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Novembro de 2016:

Paulo Martins Chan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos dos artigos 5.^º da Lei n.^º 15/2009 e 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2016, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 14 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, Lok Kit Sim.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 46/2016

Através de escritura pública de 30 de Outubro de 1959, exarada a fls. 98 verso e seguintes do livro 112 da Repartição Pro-

向 Alfredo Augusto Galdino Dias 批出位於路環島，鄰近黑沙村，面積 3,459.30 平方米土地的批給作出規範。

該批給已在物業登記局登記，土地標示於 B48 冊第 18 頁背頁第 21200 號，而批給權利以上述人士的名義登錄於 F9 冊第 156 頁背頁第 8758 號。

根據批給合同第一條款的規定，土地租賃的有效期為 25 年，由簽訂公證書當日起計。

按照該合同第二條款的規定，土地是作農業用途。

根據上述合同第四條款的規定，承批人必須遵守由一九四零年二月三日第 651 號立法性法規核准的《澳門殖民地土地批給規章》的其他適用規定。

承批人無進行該利用，但鑑於提交了合理解釋，因此批給其一個 3 年的期限以進行利用，該期限由簽訂公證書當日起計，即由一九五九年十月三十日起至一九六二年十月二十九日止。

然而，在土地委員會的案卷內找不到任何文件，證明承批人已按一九六一年十月二十六日提交的解釋，在土地上種植了果樹或其他農作物。

在承批人逝世後，其遺孀 Vong Lai Há Dias 於一九七六年十二月四日申請將土地的批給轉至其名下。但對該申請無任何決定。

上述土地的租賃期於一九八四年十月二十九日屆滿，由於無批准租賃續期，所以不論是因為一直無按照承批人提交和獲批出實體核准的經營計劃（種植果樹）進行利用，批給仍然屬於臨時性質（請參看第一百九十五條和第一百九十六條），還是假設已落實有關計劃，批給從而已轉為確定（請參看第一百九十七條），該批給於到期當日是由七月五日第 6/80/M 號法律規範。

事實上，即使批給已是確定，但對於作耕種用途的農用土地租賃，根據第 6/80/M 號法律第六十條的規定，其不能受惠於經一九九一年七月二十九日第 8/91/M 號法律修訂的第五十五條規定的自動續期制度，該制度僅適用於以租賃方式作出的都市用途土地的有償確定批給。

如果批給已獲批出實體核准將其轉予承批人的繼承人及已進行移轉，則該等繼承人應該申請將批給續期，但根據第 6/80/M 號法律第一百四十六條（c）項的規定，沒有依據作出該核准，因為該條規定：「在農業用途的租賃方面，有關承批人的繼承人

vincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 3 459,30 m², situado na ilha de Coloane, junto à Povoação de Hac-Sá, a favor de Alfredo Augusto Galdino Dias.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 21 200 a fls. 18v do livro B48 e o direito de concessão inscrito a favor daquele sob o n.º 8 758 a fls. 156v do livro F9.

De acordo com o estipulado na cláusula primeira do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da outorga da respectiva escritura pública.

Conforme o estabelecido na cláusula segunda do mesmo contrato, o terreno destinava-se a fins agrícolas.

Segundo a cláusula quarta do referido contrato, o concessionário obrigava-se a cumprir as demais disposições aplicáveis do Regulamento para a concessão de terrenos na colónia de Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 651, de 3 de Fevereiro de 1940.

Uma vez que o concessionário não realizou aquele aproveitamento e perante a justificação apresentada, foi-lhe concedido, para o efeito, um prazo de 3 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, ou seja, de 30 de Outubro de 1959 a 29 de Outubro de 1962.

Contudo, do processo da Comissão de Terras não consta documento comprovativo de que o concessionário tenha procedido à plantação de árvores de fruto a que aludira na justificação apresentada em 26 de Outubro de 1961 ou que aproveitou o terreno com outras culturas.

Tendo o concessionário falecido, por requerimento apresentado em 4 de Dezembro de 1976, Vong Lai Há Dias, viúva do mesmo, solicitou a transmissão da concessão do terreno a seu favor, mas não houve qualquer decisão sobre o pedido.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 29 de Outubro de 1984, regendo-se a concessão nesta data pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, quer tivesse a natureza provisória (cfr. artigos 195.º e 196.º), por não ter sido executado o plano de exploração apresentado pelo concessionário e aprovado pelo concedente (plantação de árvores de fruto), quer na hipótese de este plano ter sido concretizado e, por conseguinte, a concessão se ter convertido em definitiva (cfr. artigo 197.º), uma vez que não foi autorizada qualquer renovação do prazo de arrendamento.

Com efeito, se porventura a concessão era definitiva, tratando-se de um arrendamento de terreno rústico, destinado a fins agrícolas, atento o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 6/80/M, o mesmo não podia beneficiar do regime de renovação automática previsto no seu artigo 55.º, na redacção dada pela Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, aplicável tão-só às concessões por arrendamento, onerosas e definitivas, de terrenos para fins urbanos.

A renovação do arrendamento teria, pois, de ser solicitada pelos herdeiros do concessionário, para quem teria a concessão de ser transmitida e autorizada pelo concedente, autorização esta que não tinha fundamento em face do preceituado na alínea c) do artigo 146.º da Lei n.º 6/80/M, segundo o qual «no

只有權保留此項批出直至已種植的農作物完全被利用所需的期限為止。」

鑑於本個案的租賃期已於一九八四年十月二十九日屆滿、土地上無任何農場和在租賃期屆滿前沒有申請續期。

因此有關批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年十一月八日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年九月二十日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第22/2016號案卷所述該幅位於路環島，鄰近黑沙村，面積3,459.30平方米，標示於物業登記局B48冊第18頁背頁第21200號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的改善物歸屬澳門特別行政區，利害關係人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提起司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，利害關係人亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年十一月十六日

運輸工務司司長 羅立文

arrendamento para fins agrícolas, os herdeiros do respectivo concessionário só terão direito a manter a concessão pelo tempo indispensável para o integral aproveitamento das culturas já implantadas».

Certo é que, no caso em apreço, o prazo de arrendamento terminou em 29 de Outubro de 1984, não existe qualquer exploração agrícola no terreno e antes do termo daquele prazo não foi pedida a sua renovação.

Deste modo, é verificada a caducidade da concessão pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2016, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 3 459,30 m², situado na ilha de Coloane, junto à Povoação de Hac-Sá, descrito na CRP sob o n.º 21 200 a fls. 18v do livro B48, a que se refere o Processo n.º 22/2016 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e com os fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 2016 os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias introduzidas no terreno revertem para a Região Administrativa Especial de Macau, sem qualquer indemnização por parte dos interessados, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. Os interessados podem ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos interessados na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário.

第 47/2016 號運輸工務司司長批示

透過載於公鈔暨會計廳 112 冊第 98 頁背頁和續後數頁的一九五九年十月三十日公證契約，對以租賃和豁免公開競投方式向 Alfredo Augusto Galdino Dias 批出位於路環島，鄰近黑沙村，面積 1,788.38 平方米土地的批給作出規範。

該批給已在物業登記局登記，土地標示於 B48 冊第 19 頁背頁第 21201 號，而批給權利以上述人士的名義登錄於 F9 冊第 156 頁背頁第 8758 號。

根據批給合同第一條款的規定，土地租賃的有效期為 25 年，由簽訂公證書當日起計。

按照該合同第二條款的規定，土地是作農業用途。

根據上述合同第四條款的規定，承批人必須遵守由一九四零年二月三日第 651 號立法性法規核准的《澳門殖民地土地批給規章》的其他適用規定。

承批人無進行該利用，但鑑於提交了合理解釋，因此批給其一個 3 年的期限以進行利用，該期限由簽訂公證書當日起計，即由一九五九年十月三十日起至一九六二年十月二十九日止。

然而，在土地委員會的案卷內找不到任何文件，證明承批人已按一九六一年十月二十六日提交的解釋，在土地上種植了果樹或其他農作物。

在承批人逝世後，其遺孀 Vong Lai Há Dias 於一九七六年十二月四日申請將土地的批給轉至其名下。但對該申請無任何決定。

上述土地的租賃期於一九八四年十月二十九日屆滿，由於無批准租賃續期，所以不論是因為一直無按照承批人提交和獲批出實體核准的經營計劃（種植果樹）進行利用，批給仍然屬於臨時性質（請參看第一百九十五條和第一百九十六條），還是假設已落實有關計劃，批給從而已轉為確定（請參看第一百九十七條），該批給於到期當日是由七月五日第 6/80/M 號法律規範。

事實上，即使批給已是確定，但對於作耕種用途的農用土地租賃，根據第 6/80/M 號法律第六十條的規定，其不能受惠於經一九九一年七月二十九日第 8/91/M 號法律修訂的第五十五條規定的自動續期制度，該制度僅適用於以租賃方式作出的都市用途土地的有償確定批給。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 47/2016

Através de escritura pública de 30 de Outubro de 1959, exarada a fls. 98 verso e seguintes do livro 112 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 788,38 m², situado na ilha de Coloane, junto à Povoação de Hac-Sá, a favor de Alfredo Augusto Galdino Dias.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 21 201 a fls. 19 do livro B48 e o direito de concessão inscrito a favor daquele sob o n.º 8 758 a fls. 156v do livro F9.

De acordo com o estipulado na cláusula primeira do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da outorga da respectiva escritura pública.

Conforme o estabelecido na cláusula segunda do mesmo contrato, o terreno destinava-se a fins agrícolas.

Segundo a cláusula quarta do referido contrato, o concessionário obrigava-se a cumprir as demais disposições aplicáveis do Regulamento para a concessão de terrenos na colónia de Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 651, de 3 de Fevereiro de 1940.

Uma vez que o concessionário não realizou aquele aproveitamento e perante a justificação apresentada, foi-lhe concedido, para o efeito, um prazo de 3 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, ou seja, de 30 de Outubro de 1959 a 29 de Outubro de 1962.

Contudo, do processo da Comissão de Terras não consta documento comprovativo de que o concessionário tenha procedido à plantação de árvores de fruto a que aludira na justificação apresentada em 26 de Outubro de 1961 ou que aproveitou o terreno com outras culturas.

Tendo o concessionário falecido, por requerimento apresentado em 4 de Dezembro de 1976, Vong Lai Há Dias, viúva do mesmo, solicitou a transmissão da concessão do terreno a seu favor, mas não houve qualquer decisão sobre o pedido.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 29 de Outubro de 1984, regendo-se a concessão nesta data pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, quer tivesse a natureza provisória (cfr. artigos 195.º e 196.º), por não ter sido executado o plano de exploração apresentado pelo concessionário e aprovado pelo concedente (plantação de árvores de fruto), quer na hipótese de este plano ter sido concretizado e, por conseguinte, a concessão se ter convertido em definitiva (cfr. artigo 197.º), uma vez que não foi autorizada qualquer renovação do prazo de arrendamento.

Com efeito, se porventura a concessão era definitiva, tratando-se de um arrendamento de terreno rústico, destinado a fins agrícolas, atento o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 6/80/M, o mesmo não podia beneficiar do regime de renovação automática previsto no seu artigo 55.º, na redacção dada pela Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, aplicável tão-só às concessões por arrendamento, onerosas e definitivas, de terrenos para fins urbanos.

如果批給已獲批出實體核准將其轉予承批人的繼承人及已進行移轉，則該等繼承人應該申請將批給續期，但根據第6/80/M號法律第一百四十六條(c)項的規定，沒有依據作出該核准，因為該條規定：「在農業用途的租賃方面，有關承批人的繼承人只有權保留此項批出直至已種植的農作物完全被利用所需的期限為止。」

鑑於本個案的租賃期已於一九八四年十月二十九日屆滿、土地上無任何農場和在租賃期屆滿前沒有申請續期。

因此有關批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年十一月八日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年九月二十日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第23/2016號案卷所述該幅位於路環島，鄰近黑沙村，面積1,788.38平方米，標示於物業登記局B48冊第19頁背頁第21201號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的改善物歸屬澳門特別行政區，利害關係人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提起司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，利害關係人亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處

A renovação do arrendamento teria, pois, de ser solicitada pelos herdeiros do concessionário, para quem teria a concessão de ser transmitida e autorizada pelo concedente, autorização esta que não tinha fundamento em face do preceituado na alínea c) do artigo 146.º da Lei n.º 6/80/M, segundo o qual «no arrendamento para fins agrícolas, os herdeiros do respectivo concessionário só terão direito a manter a concessão pelo tempo indispensável para o integral aproveitamento das culturas já implantadas».

Certo é que, no caso em apreço, o prazo de arrendamento terminou em 29 de Outubro de 1984, não existe qualquer exploração agrícola no terreno e antes do termo daquele prazo não foi pedida a sua renovação.

Deste modo, é verificada a caducidade da concessão pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2016, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 1 788,38 m², situado na ilha de Coloane, junto à Povoação de Hac-Sá, descrito na CRP sob o n.º 21 201 a fls. 19 do livro B48, a que se refere o Processo n.º 23/2016 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e com os fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias introduzidas no terreno revertem para a Região Administrativa Especial de Macau, sem qualquer indemnização por parte dos interessados, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. Os interessados podem ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos interessados na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, síta em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem

查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年十一月十六日

運輸工務司司長 羅立文

第 48/2016 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九八九年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》第二副刊的第35/SATOP/89號批示，批准以租賃方式及免除公開競投將一幅面積5,288平方米，位於路環島石排灣工業區，稱為「SJ」地段的土地，以一所將成立之公司的名義，批予「Tan Di」。

上述公司透過載於私人公證員Frederico Rato 1-A冊第140頁的一九九三年三月二日公證書成立，商業名稱為「Sociedade de Desenvolvimento e Fomento Predial Kin Chit, Limitada」，總辦事處現設於南灣大馬路716-724號地下，登記於商業及動產登記局C19冊第22頁第7405 (SO) 號。

該批給已登記於物業登記局，有關土地標示於B8K冊第127頁第22304號，而批給所衍生的權利以該公司的名義登錄於F9K冊第2222號。

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期為25年，由簽訂有關公證書之日起計。然而一直無訂立公證合同，根據七月二十九日第8/91/M號法律第四條第一款的規定，上述批給已改由前述的第35/SATOP/89號批示作為憑證且租賃期限改由該批示公佈之日起計。

按照同一合同第三條款的規定，土地將用作興建一幢樓高8層，由承批公司直接經營，作棉紡織工業用途的樓宇。

上述土地的租賃期已於二零一四年十二月二十五日屆滿，但無顯示該土地已被利用。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十四條和第四十七條第一款的規定，適用該法律第二百一十五條的規定，以租賃方式批給時，須先作臨時批給，批給的期間不得超過二十五年。如在所訂期間內已履行事先訂定的利用條款，且土地經確定劃界，該批給則轉為確定批給。

第10/2013號法律《土地法》第四十八條第一款規定臨時批給不可續期。

devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2016

Através do Despacho n.º 35/SATOP/89, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52, de 26 de Dezembro de 1989, foi autorizada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 5 288 m², designado por lote «SJ», situado na ilha de Coloane, na zona industrial de Seac Pai Van, a favor de Tan Di, em nome de uma sociedade a constituir.

A referida sociedade foi constituída por escritura pública de 2 de Março de 1993, exarada de fls. 140 do livro 1-A do notário privado Frederico Rato, com a firma «Sociedade de Desenvolvimento e Fomento Predial Kin Chit, Limitada», ora com sede na Avenida da Praia Grande n.ºs 716-724, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com o n.º 7 405 (SO) a fls. 22 do livro C19.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 22 304 a fls. 127 do livro B8K e o direito resultante da concessão inscrito a favor daquela sociedade sob o n.º 2 222 do livro F9K.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da outorga da respectiva escritura pública. Porém, não tendo sido celebrada a escritura do contrato, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, a mencionada concessão passou a ser titulada pelo sobredito Despacho n.º 35/SATOP/89, passando o prazo de arrendamento a contar-se da data da sua publicação.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício de 8 pisos, destinado à indústria de fiação e tecelagem de algodão, a explorar directamente pela concessionária.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 25 de Dezembro de 2014 e este não se mostrava aproveitado.

De acordo com o disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável por força do preceituado no artigo 215.º desta lei, a concessão por arrendamento é inicialmente dada a título provisório, por prazo que não pode exceder 25 anos e só se converte em definitiva se, no decurso do prazo fixado, forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento previamente estabelecidas e o terreno estiver demarcado definitivamente.

As concessões provisórias não podem ser renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

鑑於有關批給不能轉為確定，批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年十一月八日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年三月二日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第17/2016號案卷所述該幅面積5,288平方米，位於路環島石排灣工業區，稱為「SJ」地段，標示於物業登記局B8K冊第127頁第22304號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸屬澳門特別行政區，「Sociedade de Desenvolvimento e Fomento Predial Kin Chit, Limitada」無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，上述公司亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，上述公司的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年十一月十六日

運輸工務司司長 羅立文

Neste contexto, dado que a concessão em causa não se tornou definitiva, é verificada a sua caducidade pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2016, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 5 288 m², designado por lote «SJ», situado na ilha de Coloane, na zona industrial de Seac Pai Van, descrito na CRP sob o n.º 22 304 a fls. 127 do livro B8K, a que se refere o Processo n.º 17/2016 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e com os fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da «Sociedade de Desenvolvimento e Fomento Predial Kin Chit, Limitada», destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A referida sociedade pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da mencionada sociedade na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário.

第49/2016號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九八九年十二月二十九日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊的第173/GM/89號批示作為憑證，以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅面積1,800平方米，稱為“SG1”地段，位於路環島石排灣工業區的土地批予創基紙品廠有限公司。該公司的總辦事處設於澳門蘇亞利斯博士大馬路25號互助會大廈3樓26及28號室，登記於商業及動產登記局第4683(SO)號。

該批給已登記於物業登記局，土地標示於B111A冊第88頁第22135號，而該批給所衍生的權利以該公司的名義登錄於FK3冊第778號。

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期為25年，由簽訂有關公證書之日起計。然而一直無訂立公證書，根據七月二十九日第8/91/M號法律第四條第一款的規定，上述批給已改由前述的第173/GM/89號批示作為憑證且租賃期改由該批示公佈之日起計。

根據同一合同第三條款的規定，該土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高八層，作工業及停車場用途的樓宇。該樓宇部分地下及第二和第三層用作紙品廠，由承批公司直接經營。

上述土地的租賃期已於二零一四年十二月二十八日屆滿，但無顯示該土地已被利用。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十四條和第四十七條第一款的規定，適用該法律第二百一十五條的規定，以租賃方式批給時，須先作臨時批給，批給的期間不得超過二十五年。如在所訂期間內已履行事先訂定的利用條款，且土地經確定劃界，該批給則轉為確定批給。

第10/2013號法律《土地法》第四十八條第一款規定臨時批給不可續期。

鑑於有關批給不能轉為確定，批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年十一月八日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年二月二十九日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第7/2016

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2016

Pelo Despacho n.º 173/GM/89, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52, de 29 de Dezembro de 1989, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 800 m², designado por lote «SG1», situado na ilha de Coloane, na zona industrial de Seac Pai Van, a favor da sociedade «Fapamac Fábrica de Papel (Macau) S.A.R.L.», com sede em Macau, na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, Apartamento 26 e 28, 3.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 683 (SO).

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 22 135 a fls. 88 do livro B111A e o direito resultante da concessão inscrito a favor daquela sociedade sob o n.º 778 do livro FK3.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da outorga da respectiva escritura pública. Porém, não tendo sido celebrada a escritura, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, a mencionada concessão passou a ser titulada pelo sobredito Despacho n.º 173/GM/89, passando o prazo de arrendamento a contar-se da data da sua publicação.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício de 8 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a indústria e estacionamento, ficando parte do rés-do-chão e os 2.º e 3.º pisos afectados a indústria de fabrico de pasta de papel, a explorar directamente pela concessionária.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 28 de Dezembro de 2014 e este não se mostrava aproveitado.

De acordo com o disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável por força do preceituado no artigo 215.º desta lei, a concessão por arrendamento é inicialmente dada a título provisório, por prazo que não pode exceder 25 anos e só se converte em definitiva se, no decurso do prazo fixado, forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento previamente estabelecidas e o terreno estiver demarcado definitivamente.

As concessões provisórias não podem ser renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Neste contexto, dado que a concessão em causa não se tornou definitiva, é verificada a sua caducidade pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2016, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 1 800 m², designado por lote «SG1», situado na ilha de Coloane, na zona industrial de Seac Pai Van, descrito na CRP sob o n.º 22 135 a fls. 88 do livro B111A, a que se refere o Processo n.º 7/2016 da Comissão de

號案卷所述該幅面積1,800平方米，稱為“SG1”地段，位於路環島石排灣工業區，標示於物業登記局B111A冊第88頁背頁第22135號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，創基紙品廠有限公司無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，上述公司亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，上述公司的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年十一月十六日

運輸工務司司長 羅立文

第 50/2016 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九八九年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》第二副刊的第27/SATOP/89號批示，批准以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅面積1,420平方米，位於澳門半島外港填海區第6街區“b”地段，鄰近高美士街的土地批予澳門旅遊娛樂股份有限公司。該公司的總辦事處設於澳門葡京路2至4號葡京酒店9字樓，登記於商業及動產登記局C-1冊第194頁第354 (SO) 號。

該批給已登記於物業登記局，土地標示於B63K冊第172頁第22608號，而該批給所衍生的權利以該公司的名義登錄於F20K冊第4291號。

Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e com os fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Fevereiro de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da sociedade «Fapamac Fábrica de Papel (Macau) S.A.R.L.», destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A referida sociedade pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da mencionada sociedade na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2016

Pelo Despacho n.º 27/SATOP/89, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial de Macau* n.º 52, de 26 de Dezembro de 1989, foi autorizada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 1 420 m², situado na península de Macau, na Zona de Aterros do Porto Exterior, adiante designada por ZAPE, no quarteirão 6, lote «b», junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes, a favor da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», com sede em Macau, na Avenida de Lisboa n.^{os} 2-4, Edifício do Hotel Lisboa, 9.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 354 (SO) fls. 194 do livro C-1.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 22 608 a fls. 172 do livro B63K e o direito resultante da concessão inscrito a favor daquela sociedade sob o n.º 4 291 do livro F20K.

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期為25年，由簽訂有關公證書之日起計。然而一直無訂立公證書，根據七月二十九日第8/91/M號法律第四條第一款的規定，上述批給已改由前述的第27/SATOP/89號批示作為憑證且租賃期改由該批示公佈之日起計。

根據同一合同第三條款的規定，該土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高二十層，作商業、酒店及停車場用途的樓宇。

然而，在提交土地利用的新初研方案後，由公佈於一九九七年十二月三日第四十九期《澳門政府公報》第二組的第149/SATOP/97號批示作為憑證，對批給作出修改，因此，該土地現用作興建一幢屬分層所有權制度，由三層地庫及一座十六層高的塔樓組成，作辦公室、商業及停車場用途的樓宇。

上述土地的租賃期已於二零一四年十二月二十五日屆滿，但無顯示該土地已被利用。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十四條和第四十七條第一款的規定，適用該法律第二百一十五條的規定，以租賃方式批給時，須先作臨時批給，批給的期間不得超過二十五年。如在所訂期間內已履行事先訂定的利用條款，且土地經確定劃界，該批給則轉為確定批給。

第10/2013號法律《土地法》第四十八條第一款規定臨時批給不可續期。

鑑於有關批給不能轉為確定，批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年十一月八日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年三月二十四日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第51/2015號案卷所述該幅面積1,420平方米，位於澳門半島外港填海區，鄰近高美士街，稱為第6街區“b”地段，標示於物業登記局B63K冊第172頁第22608號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，澳門旅遊娛樂股份有限公司無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da data da outorga da respectiva escritura pública. Porém, não tendo sido celebrada a escritura, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, a mencionada concessão passou a ser titulada pelo sobredito Despacho n.º 27/SATOP/89, passando o prazo de arrendamento a contar-se da data da sua publicação.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 20 pisos, destinado a comércio, hotel e estacionamento.

Contudo, no seguimento da apresentação de um novo estudo prévio de aproveitamento do terreno, a concessão foi objecto de revisão titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997, passando o terreno a destinar-se à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 3 caves e uma torre com 16 pisos, afectado às finalidades de es- critório, comércio e estacionamento.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 25 de Dezembro de 2014 e este não se mostrava aproveitado.

De acordo com o disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável por força do preceituado no artigo 215.º desta lei, a concessão por arrendamento é inicialmente dada a título provisório, por prazo que não pode exceder 25 anos e só se converte em definitiva se, no decurso do prazo fixado, forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento previamente estabelecidas e o terreno estiver demarcado definitivamente.

As concessões provisórias não podem ser renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Neste contexto, dado que a concessão em causa não se tornou definitiva, é verificada a sua caducidade pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Novembro de 2016, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 1 420 m², situado na península de Macau, na ZAPE, junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes, designado por lote «b» do quarteirão 6, descrito na CRP sob o n.º 22 608 a fls. 172 do livro B63K, a que se refere o Processo n.º 51/2015 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e com os fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Março de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livres de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau S.A.», destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，上述公司亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，上述公司的代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年十一月十六日

運輸工務司司長 羅立文

第 51/2016 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第八條第一款、第二十七條（一）項、第四十四條及續後數條、第五十五條第一款（三）項及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、將一幅面積50平方米，位於澳門半島田螺石級及小山石級，在地圖繪製暨地籍局於二零一五年一月二十七日發出的第6681/2008號地籍圖中以字母“D”定界及標示的地塊脫離國家公產及歸併為其私產作為可處置的土地。

二、將一幅無帶任何責任或負擔，標示於物業登記局第9390號及第9972號的房地產合併而成，位於澳門半島，其上曾建有田螺石級3號及5號，以及小山石級5號的樓宇，總面積86平方米的土地的完全所有權讓與國家。

三、為統一土地的法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，以租賃方式批出上款所述的一幅面積36平方米的地塊及第一款所述的一幅面積50平方米的毗鄰地塊，

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A referida sociedade pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da mencionada sociedade na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da alínea 1) do artigo 27.º, do artigo 44.º e seguintes, da alínea 3) do n.º 1 do artigo 55.º e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectada do domínio público do Estado e integrada no seu domínio privado, como terreno disponível, a parcela de terreno com a área de 50 m², compreendida na Estrada do Caracol e Escada do Muro, na península de Macau, demarcada e assinalada com a letra «D» na planta n.º 6 681/2008, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 27 de Janeiro de 2015.

2. É cedido ao Estado, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita do terreno com a área global de 86 m², resultante da anexação dos prédios, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9 390 e o n.º 9 972, onde outrora se encontravam construídos os edifícios com os n.os 3 e 5 da Escada do Caracol e com o n.º 5 da Estrada do Muro, na península de Macau.

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, uma parcela com a área de 36 m² compreendida no terreno identificado no número anterior, bem como a parcela

將其合併並組成一幅總面積86平方米的單一地段，用作興建一幢六層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

四、將第二款所述的兩幅總面積19平方米的地塊歸併為國家私產，而另外兩幅總面積31平方米的地塊則歸併為國家公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零一六年十一月十七日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2168.02號案卷及 土地委員會第4/2016號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——蔡天輝。

鑑於：

一、蔡天輝，與洪清涼以分別財產制結婚，通訊處位於澳門關閘廣場284號新寶花園地下Z舖，根據以其名義作出的第171611G號登錄，其為兩幅屬完全所有權制度，總面積86平方米，位於澳門半島，其上曾建有田螺石級3號及5號，以及小山石級5號的房地產，標示於物業登記局B26冊第178頁背頁第9390號及B27冊第20頁第9972號的土地的持有人。

二、上述所有權人擬一併利用該等土地興建一幢6層高，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇，故於二零一五年三月二十七日向土地工務運輸局遞交相關的建築修改計劃。根據該局代副局長於二零一五年六月十二日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、根據對該地點所訂定的街道準線，當對上述土地進行利用時，須將兩幅總面積31平方米的地塊，脫離標示於物業登記局第9390號及第9972號的房地產，以歸併為國家公產，作為公共街道，以及須與一幅面積50平方米，屬公產的毗鄰地塊合併，根據第10/2013號法律第五條的規定，須將其脫離公產並歸併為私產。

de terreno contígua, com a área de 50 m², mencionado no n.º 1, para serem anexadas e constituírem um único lote com a área total de 86 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

4. São integradas no domínio privado do Estado duas das parcelas compreendidas no terreno referido no n.º 2, com a área global de 19 m², e integradas no domínio público do Estado, como via pública, outras duas parcelas do mesmo terreno, com a área global de 31 m².

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 168.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 4/2016 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Choi Tin Fai, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Choi Tin Fai, casado com Hong Cheng Leong no regime de separação de bens, com domicílio de correspondência em Macau, na Praça das Portas do Cerco, n.º 284, Edifício Jardim San Pou, r/c, loja «Z», é titular em regime de propriedade perfeita de dois terrenos com a área global de 86 m², situados na península de Macau, onde se encontravam construídos o prédio com os n.ºs 3 e 5 da Escada do Caracol e o prédio com o n.º 5 da Escada do Muro, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, respectivamente sob o n.º 9 390 a fls. 178v do livro B26 e o n.º 9 972 a fls. 20 do livro B27, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 171 611G.

2. Pretendendo proceder ao aproveitamento conjunto dos referidos terrenos com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, o sobre dito proprietário submeteu em 27 de Março de 2015, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respetivo projeto de alteração de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do subdirector substituto destes serviços, de 12 de Junho de 2015.

3. De acordo com o alinhamento definido para o local, a execução desse aproveitamento implica a desanexação de duas parcelas com a área global de 31 m² dos prédios descritos na CRP sob o n.º 9 390 e o n.º 9 972, para integração no domínio público do Estado, como via pública, bem como a anexação de uma parcela contígua com a área de 50 m² do domínio público, a qual deve ser desafectada e integrada no domínio privado, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 10/2013.

四、該等土地在地圖繪製暨地籍局於二零一五年一月二十七日發出的第6681/2008號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”、“C1”、“C2”及“D”定界及標示，面積分別為36平方米、30平方米、1平方米、10平方米、9平方米及50平方米。

五、以字母“A”、“B2”及“C2”標示的地塊相當於標示於物業登記局第9390號的房地產，以字母“B1”及“C1”標示的地塊相當於標示於同一登記局第9972號的房地產，而“D”地塊尚未在物業登記局標示。

根據所訂定的街道準線，將總面積31平方米的“B1”及“B2”地塊歸併為公產，作為公共街道。

六、申請人分別於二零一五年七月七日及七月九日表示自願將總面積86平方米，由上述“A”、“B1”、“B2”、“C1”及“C2”地塊組成的土地的完全所有權有償讓與國家，同時請求以租賃方式批給上述“A”地塊，以及一幅在上述地籍圖中以字母“D”標示，面積50平方米的毗鄰地塊，以便將其合併並組成一幅總面積86平方米的單一地段。

七、由於該等土地的法律制度不同，為合併及一併利用該等土地，根據第10/2013號法律《土地法》第一百八十一條第二款及《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，須以租賃批給制度統一其法律制度。

八、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一五年四月十七日遞交的聲明書明確表示同意。

九、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會分別於二零一六年三月十七日及五月十二日舉行會議，同意批准有關申請。

十、行政長官於二零一六年六月八日在運輸工務司司長的二零一六年五月二十四日意見書上作出的批示，根據土地委員會意見書上的建議批准統一上述土地法律制度的申請。

十一、已將由本批示作為憑證的合同條件通知申請人。該透過根據於二零一六年七月十三日遞交的聲明書，申請人已明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

1. 為統一壹幅總面積為136（壹佰叁拾陸）平方米，由標示於物業登記局B26冊第178頁背頁第9390號及B27冊第20頁第9972號，位於澳門半島，其上曾建有田螺石級3及5號樓宇、小山石級5號樓宇及相鄰的土地合併而成，在地圖繪製暨地籍局於二零一五年一月二十七日發出的第6681/2008號地籍圖中以字母“A、B2及C2”、“B1及C1”及“D”定界及標示的土地的法律制度，本合同的標的為：

4. Os terrenos em causa encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A», «B1», «B2», «C1», «C2» e «D», respetivamente, com a área de 36 m², de 30 m², de 1 m², de 10 m², de 9 m² e de 50 m², na planta n.º 6 681/2008, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 27 de Janeiro de 2015.

5. As parcelas identificadas pelas letras «A», «B2» e «C2» correspondem ao prédio descrito na CRP sob o n.º 9 390, as identificadas com as letras «B1» e «C1» ao prédio descrito na mencionada conservatória sob o n.º 9 972 e a parcela «D» é omissa na CRP.

As parcelas «B1» e «B2», com a área global de 31 m², destinam-se a integrar o domínio público, como via pública, de acordo com o alinhamento fixado.

6. Em 7 e 9 de Julho de 2015, o requerente veio manifestar a vontade de ceder onerosamente ao Estado o direito de propriedade perfeita do terreno com a área global de 86 m², compreendido pelas aludidas parcelas «A», «B1», «B2», «C1» e «C2» e, simultaneamente, solicitou a concessão por arrendamento da dita parcela «A», e da parcela contígua, identificada na mencionada planta cadastral pela letra «D», com a área de 50 m², para serem anexadas e constituírem um único lote com a área de 86 m².

7. Tratando-se de terrenos sujeitos a regimes jurídicos distintos a sua anexação para aproveitamento conjunto implica a unificação dos mesmos segundo o regime de concessão por arrendamento, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 181.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras) e do artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

8. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 17 de Abril de 2015.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 17 de Março e 12 de Maio de 2016, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

10. Por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Junho de 2016, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Maio de 2016, foi autorizado o pedido de unificação do regime jurídico dos terrenos em causa, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

11. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 13 de Julho de 2016.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico do terreno com a área global de 136 m² (cento e trinta e seis metros quadrados), resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob o n.º 9 390 a fls. 178v do livro B26 e o n.º 9 972 a fls. 20 do livro B27, situados na península de Macau, onde outrora se encontravam construídos os edifícios com os n.ºs 3 e 5 da Escada do Caracol e n.º 5 da Escada do Muro, e da parcela de terreno contígua, demarcado e assinalado com as letras «A, B2 e C2», «B1 e C1» e «D» na planta n.º 6 681/2008, emitida em 27 de Janeiro de 2015, pela DSAC, constitui objecto do presente contrato:

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為36(參拾陸)平方米，價值為\$2,829,539.00(澳門幣貳佰捌拾貳萬玖仟伍佰叁拾玖元整)，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B26冊第178頁背頁第9390號及以乙方名義登錄於第171611G號的土地的組成部分，納入國有私產；

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為10(拾)平方米，價值為\$785,983.00(澳門幣柒拾捌萬伍仟玖佰捌拾叁元整)，在上述地籍圖中以字母“C1”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B27冊第20頁第9972號及以乙方名義登錄於第171611G號的土地的組成部分，納入國有私產；

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為9(玖)平方米，價值為\$707,385.00(澳門幣柒拾萬柒仟叁佰捌拾伍元整)，在上述地籍圖中以字母“C2”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B26冊第178頁背頁第9390號及以乙方名義登錄於第171611G號的土地的組成部分，納入國有私產；

4) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為30(參拾)平方米，價值為\$2,357,949.00(澳門幣貳佰叁拾伍萬柒仟玖佰肆拾玖元整)，在上述地籍圖中以字母“B1”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B27冊第20頁第9972號及以乙方名義登錄於第171611G號的土地的組成部分，納入國有公產，作為公共街道；

5) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為1(壹)平方米，價值為\$78,598.00(澳門幣柒萬捌仟伍佰玖拾捌元整)，在上述地籍圖中以字母“B2”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B26冊第178頁背頁第9390號及以乙方名義登錄於第171611G號的土地的組成部分，納入國有公產，作為公共街道；

6) 以租賃制度及同等價值將1)項所指，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，面積為36(參拾陸)平方米的地塊批給乙方；

7) 以租賃制度批給乙方一幅面積為50(伍拾)平方米，毗鄰1)項所指地塊，未在物業登記局標示及於同一地籍圖中以字母

1) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área 36 m² (trinta e seis metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 2 829 539,00 (dois milhões, oitocentas e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e nove patacas), demarcada e assinalada com a letra «A» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 9 390 a fls. 178v do livro B26 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 171 611G, a qual passa a integrar o domínio privado do Estado;

2) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área 10 m² (dez metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 785 983,00 (setecentas e oitenta e cinco mil, novecentas e oitenta e três patacas), demarcada e assinalada com a letra «C1» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 9 972 a fls. 20 do livro B27 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 171 611G, a qual passa a integrar o domínio privado do Estado;

3) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área 9 m² (nove metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 707 385,00 (setecentas e sete mil, trezentas e oitenta e cinco patacas), demarcada e assinalada com a letra «C2» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 9 390 a fls. 178v do livro B26 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 171 611G, a qual passa a integrar o domínio privado do Estado;

4) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área 30 m² (trinta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 2 357 949,00 (dois milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, novecentas e quarenta e nove patacas), demarcada e assinalada com a letra «B1» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 9 972 a fls. 20 do livro B27 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 171 611G, a qual passa a integrar o domínio público do Estado, como via pública;

5) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de uma parcela de terreno com a área 1 m² (um metro quadrado), com o valor atribuído de \$ 78 598,00 (setenta e oito mil, quinhentas e noventa e oito patacas), demarcada e assinalada com a letra «B2» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 9 390 a fls. 178v do livro B26 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 171 611G, a qual passa a integrar o domínio público do Estado, como via pública;

6) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, da parcela de terreno identificada na alínea 1), com a área de 36 m² (trinta e seis metros quadrados), demarcada e assinalada com a letra «A» na referida planta;

7) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, de uma parcela de terreno com a área de 50 m²

“D”定界及標示，價值為\$3,929,915.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬玖仟玖佰壹拾伍元整）的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A”及“D”定界及標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積86（捌拾陸）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高6（陸）層，其中1（壹）層為地庫的樓宇，其用途分配如下：

1) 住宅： 建築面積381平方米；

2) 商業： 建築面積150平方米。

2. 第1款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用的期間，每平方米批出土地的租金為\$2.00（澳門幣貳元整），總金額為\$172.00（澳門幣壹佰柒拾貳元整）；

2) 在土地利用完成後，改為繳付：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$1.00（澳門幣壹元整）；

(2) 商業：建築面積每平方米\$1.50（澳門幣壹元伍角）。

2. 租金可每五年調整一次，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

(cinquenta metros quadrados), contígua à parcela de terreno identificada na alínea 1), não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «D» na mesma planta, à qual é atribuído o valor de \$ 3 929 915,00 (três milhões, novecentas e vinte e nove mil, novecentas e quinze patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «D» na planta acima identificada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 86 m² (oitenta e seis metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda – Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira – Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 381 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 150 m²;

2. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

Cláusula quarta – Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 172,00 (cento e setenta e duas patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 1,50 (uma pataca e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente concessão, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款——利用的期間

1. 土地利用的總期間為36(叁拾陸)個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。
2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。
3. 乙方應遵守以下期間：
 - 1) 由第1款所指的批示公佈之日起計120(壹佰貳拾)日內，編製和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃)；
 - 2) 由通知工程計劃獲核准之日起計120(壹佰貳拾)日內，遞交發出工程准照的申請書；
 - 3) 由發出工程准照之日起計60(陸拾)日內，遞交動工申請。
4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。
5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。
6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：
 - 1) 謄空在地圖繪製暨地籍局於二零一五年一月二十七日發出的第6681/2008號地籍圖中以字母“A”、“B1”、“B2”、“C1”、“C2”、“D”及“E”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施；
 - 2) 根據二零一五年一月五日發出的第97A023號規劃條件圖的規定，在一塊面積為88(捌拾捌)平方米，在上述地籍圖中以字母“E”定界及標示的地塊建造公共休憩空間，須保留現有樹木及大石；
 - 3) 用鐵絲網或適當材料將上述地籍圖中以字母“C1”及“C2”定界及標示的地塊圍起。
2. 上款2)項所述的工程計劃應由乙方編製，並須經甲方審批。
3. 對第1款2)項所述的工程，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，並負責維修及更正該工程由臨時驗收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵。

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula a presente concessão.
2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.
3. O segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:
 - 1) 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);
 - 2) 120 (cento e vinte) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;
 - 3) 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da licença de obra, para a apresentação do pedido de início da obra.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.
5. A requerimento do segundo outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização do primeiro outorgante, por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.
6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:
 - 1) A desocupaçāo das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B1», «B2», «C1», «C2», «D» e «E» na planta n.º 6 681/2008, emitida pela DSAC, em 27 de Janeiro de 2015, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes;
 - 2) A construção de espaço público de lazer, devendo manter-se as árvores e pedras existentes na parcela de terreno com a área de 88 m² (oitenta e oito metros quadrados), demarcada e assinalada com a letra «E» na planta acima referida, em conformidade com o previsto na planta de condições urbanísticas n.º 97A023, emitida em 5 de Janeiro de 2015;
 - 3) A vedação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas na referida planta com as letras «C1» e «C2» com rede de arame ou materiais adequados.
2. Os projectos, referentes à obra mencionada na alínea 2) do número anterior, devem ser elaborados pelo segundo outorgante e aprovados pelo primeiro outorgante.
3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade da obra mencionada na alínea 2) do n.º 1, durante um período de dois anos a contar da data de recepção provisória daquela obra, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que se vierem a manifestar durante aquele período.

第七條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第五條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。
2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$6,759,454.00（澳門幣陸佰柒拾伍萬玖仟肆佰伍拾肆元整）的合同溢價金，該金額透過讓與第一條款第1款1) 項至5) 項所述的“A”、“B1”、“B2”、“C1”及“C2”地塊，以實物繳付。

第九條款——保證金

1. 根據第10/2013號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$172.00（澳門幣壹佰柒拾貳元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——移轉

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十四條款之規定。
2. 為適用上款的規定，如按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為，亦視為移轉本批給所衍生的狀況。
3. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關利用的期間及附加溢價金方面。
4. 在未完成利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。
5. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

Cláusula sétima — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso do primeiro outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de aproveitamento, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pelo primeiro outorgante.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 6 759 454,00 (seis milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e quatro patacas) em espécie, pela cedência das parcelas de terreno «A», «B1», «B2», «C1» e «C2» referidas nas alíneas 1) a 5) do n.º 1 da cláusula primeira.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 10/2013, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 172,00 (cento e setenta e duas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima quarta.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão.

3. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de aproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

4. Antes da conclusão do aproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

5. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

第十一條款——使用准照

使用准照僅在履行第六條款訂定的義務及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致以任何方式在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的租金或倘有的罰款。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 未經同意而更改土地的利用或修改批給用途；

2) 不履行第六條款訂定的義務；

3) 違反第十條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用，且出現第10/2013號法律第一百四十條第二款所指的任一情況；

6) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após o cumprimento das obrigações previstas na cláusula sexta e desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do aproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sétima, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para o primeiro outorgante de todas as benfeitorias de qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pelo primeiro outorgante das rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula décima;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. 批給被解除後，導致以任何方式在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款的情況除外。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

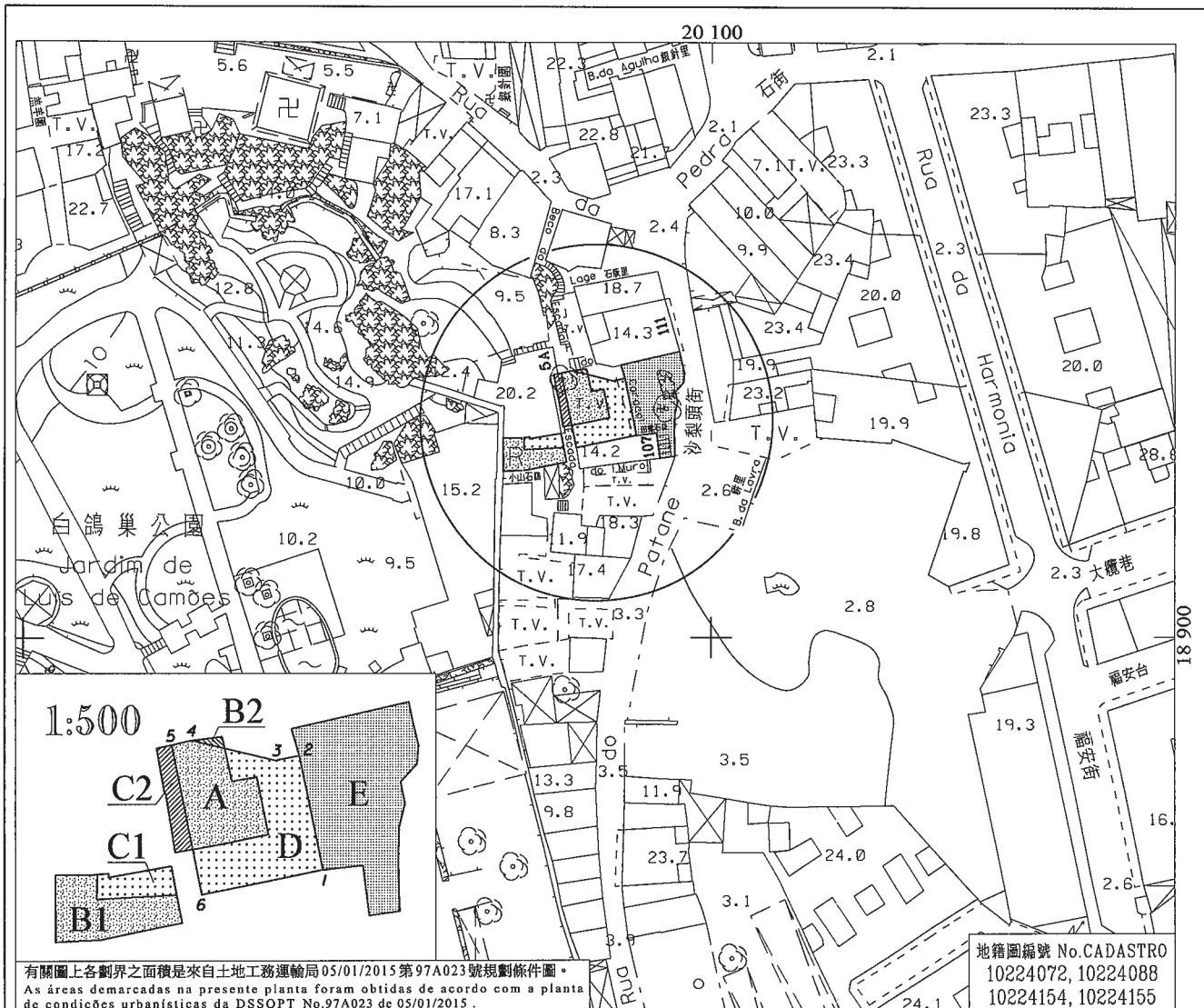
3. Rescindida a concessão, revertem para o primeiro outorgante todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo o segundo outorgante direito a ser indemnizado ou compensado, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

Cláusula décima quinta – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



田螺石級3-5號，小山石級5號及位於鄰近田螺石級之土地
Escada do Caracol nº 3-5, Escada do Muro nº 5 e terreno junto à Escada do Caracol

地塊 Parcada A	=	36	m ²
地塊 Parcada B1	=	30	m ²
地塊 Parcada B2	=	1	m ²
地塊 Parcada C1	=	10	m ²
地塊 Parcada C2	=	9	m ²
地塊 Parcada D	=	50	m ²
地塊 Parcada E	=	88	m ²

Nº	M (m)	P (m)
1	20 089.2	18 928.8
2	20 087.4	18 937.0
3	20 085.7	18 936.7
4	20 079.7	18 938.1
5	20 078.2	18 937.8
6	20 080.4	18 927.1

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A+D:
 - 北 - B2地塊, 田螺石級及田螺石級 5A號(nº21517);
 - N - Parcela B2, Escada do Caracol e Escada do Caracol nº5A(nº21517);
 - 南 - 小山石級 1號及田螺石級 1A號(實地只有門牌沙梨頭街 107號)(nº5434);
 - S - Escada do Muro nº1 e Escada do Caracol nº1A(no local tem somente o nº107 da Rua do Patane) (nº5434);
 - 東 - E地塊;
 - E - Parcelsa E;
 - 西 - C2地塊及小山石級;
 - W - Parcelsa C2 e Escada do Muro;
 - 地塊 Parcelsa B1:
 - 北 - C1地塊及田螺石級 5A號(nº21517);
 - N - Parcelsa C1 e Escada do Caracol nº5A(nº21517);
 - 南/東 - 小山石級;
 - S/E - Escada do Muro;
 - 西 - 位於鄰近白鵝巢前地之白鵝巢公園(nº2173);
 - W - Jardim de Luís de Camões junto à Praça de Luís de Camões(nº2173);
 - 地塊 Parcelsa B2:
 - 北/東 - 田螺石級;
 - N/E - Escada do Caracol;
 - 南 - A地塊;
 - S - Parcelsa A;
 - 地塊 Parcelsa C1:
 - 北 - 田螺石級 5A號(nº21517);
 - N - Escada do Caracol nº5A(nº21517);
 - 南/西 - B1地塊;
 - S/W - Parcelsa B1;
 - 東 - 小山石級;
 - E - Escada do Muro;
 - 地塊 Parcelsa C2:
 - 北/西 - 田螺石級 5A號(nº21517);
 - N/W - Escada do Caracol nº5A(nº21517);
 - 南 - 小山石級;
 - S - Escada do Muro;
 - 東 - A地塊。
 - E - Parcelsa A.
- 備註:**
- OBS:**
- "A+B2+C2"地塊相應為標示編號 9390。(PPF)
 - As parcelas "A+B2+C2" correspondem à totalidade da descrição nº9390.(PPF)
 - "B1+C1"地塊, 相應為標示編號 9972。(PPF)
 - As parcelas "B1+C1" correspondem à totalidade da descrição nº9972.(PPF)
 - "D+E"地塊, 於物業登記局被推定沒有登記的土地。
 - As parcelas "D+E" são terreno que se presume omissa na CRP.
 - "B1+B2"地塊, 用作公共街道用途, 應被騰空及歸入國有公產土地。
 - As parcelas "B1+B2" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do Estado.
 - "C1+C2"地塊, 為符合土地重整之要求, 此部分土地應被騰空及歸入國有私產土地。
 - As parcelas "C1+C2" são terreno que a fim de obedecer às exigências da reformação do terreno, deve ser desocupado e integrado no domínio privado do Estado.
 - "D"地塊, 為符合土地重整之要求, 應向澳門特別行政區政府申請批給此地塊。
 - A parcela "D" é terreno que a fim de obedecer às exigências do reordenamento do terreno, deve-se solicitar à Administração a concessão da parcela do terreno em causa.
 - "E"地塊, 用作公共休憩空間, 申請人應負責設計、騰空及建造有關工程。
 - A parcela "E" é terreno destinada a finalidade de espaço público de lazer, cabendo ao requerente proceder à sua concepção, desocupação e execução das obras.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十月五日作出的批示：

張翠玲——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室主任的定期委任，自二零一六年十二月二十日起續期一年。

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes、Lúcia Abrantes dos Santos、呂美瑩、黃文傑、張佩儀及曾惠斯——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室顧問的定期委任，自二零一六年十二月二十日起續期一年。

鄭淑兒——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室秘書的定期委任，自二零一六年十二月二十日起續期一年。

李少娟——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室第一職階顧問高級技術員的定期委任，自二零一六年十二月二十日起續期一年。

黃佩芬——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，其擔任運輸工務司司長辦公室第一職階一等高級技術員的定期委任，自二零一六年十二月二十日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十月六日作出的批示：

林智明——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款的規定，其在運輸工務司司長辦公室擔任第一職階首席高級技術員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年十月五日起生效。

二零一六年十一月十七日於運輸工務司司長辦公室
辦公室主任 張翠玲

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零一六年七月二十八日批示如下：

根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第

Extractos de despachos

Por despachos dos Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Outubro de 2016:

Cheong Chui Ling — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, Lúcia Abrantes dos Santos, Lu My Yen, Vong Man Kit, Cheong Pui I e Chang Wai Si — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como assessores do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Cheang Soc I — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Lei Sio Kun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Vong Pui Fan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2016:

Lam Chi Meng — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 24.º, n.^{os} 3, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 5 de Outubro de 2016.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 17 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Julho de 2016:

Ao Man Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Sensibilização, nos

三十條第一款及第三十二條第一款，以及第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署宣傳教育處處長歐敏華因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一六年十一月一起獲續期一年。

摘錄自廉政專員於二零一六年八月三十一日批示如下：

何倩雅——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條的規定，其在本公署擔任第一職階二等技術員的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十一月一起生效。

摘錄自廉政專員於二零一六年八月三十一日及代廉政專員於二零一六年十一月一日批示如下：

周惠眉及黃永珊——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第14/2009號法律第十四條第一款第二項之規定，其在本公署之定期委任獲續期兩年，並委任為第一職階一等技術員，自二零一六年十一月一起生效。

摘錄自廉政專員於二零一六年九月二十日批示如下：

劉彥朗——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款第一項，並根據《行政程序法典》第一百一十八條及第一百二十六條的規定，其在本公署擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，追溯自二零一六年六月一起生效，為期三年。

二零一六年十一月十七日於廉政公署

代辦公室主任 王衛東

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零一六年十月二十四日的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第十五條，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改在二零

termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Novembro de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 31 de Agosto de 2016:

Ho Sin Nga — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 6.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Novembro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 31 de Agosto de 2016 e do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, substituto, de 1 de Novembro de 2016:

Chao Wai Mei e Wong Weng San — renovadas as suas comissões de serviço pelo período de dois anos, e nomeadas técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Novembro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Comissário contra a Corrupção, de 20 de Setembro de 2016:

Lao In Long, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Comissariado — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 3/2013, e 24.º, n.º 3, alínea 1), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com efeitos retroactivos a partir de 1 de Junho de 2016, ao abrigo dos artigos 118.º e 126.º do CPA.

Comissariado contra a Corrupção, aos 17 de Novembro de 2016. — O Chefe do Gabinete, substituto, Wang Weidong.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário da Auditoria, de 24 de Outubro de 2016:

Cheang Ka Fai e Chu Ho I, técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso

一六年十月五日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一及第二名的合格投考人第二職階一等技術員鄭家輝及朱可宜在本署擔任職務的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術員，薪俸點450點，分別自二零一六年十月二十五日及十一月九日起生效。

摘錄自審計長辦公室主任於二零一六年十一月十一日的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改羅玉儀在本署擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階勤雜人員，薪俸點為130點，自二零一六年十一月九日起生效。

摘錄自審計長於二零一六年十一月十五日的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第十五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一六年十月二十六日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後成績名單中分別排名第一至第十五名的合格投考人，陳子麒、魏志富、盧啟賢、余慧怡、何嘉誠、李凱詠、梁苑君、梁業恆、郭佩珊、黃小慧、侯祥翔、吳家騏、梁美詩、趙正香及陳紹軒，第二職階首席高級技術員，獲確定委任為本署人員編制內高級技術員職程第一職階顧問高級技術員。

二零一六年十一月十七日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

警察總局

批示摘要

摘錄自保安司司長於二零一六年十一月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列人員為二零一六年十月十九日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單之合格應考人，現獲確定委任於本局人員編制之下指職級：

評核成績中唯一合格應考人第二職階首席高級技術員(資訊範疇)鄭奇添，獲委任為高級技術員職程之第一職階顧問高級技術員(資訊範疇)。

a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 40/2016, II Série, de 5 de Outubro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo a técnicos principais, 1.º escalão, índice 450, neste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 15.º da Lei n.º 14/2009, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Outubro e 9 de Novembro de 2016, respectivamente.

Por despacho da chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, de 11 de Novembro de 2016:

Lo Iok I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo a auxiliar, 3.º escalão, índice 130, neste Comissariado, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4., da Lei n.º 14/2009, 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Novembro de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Comissário da Auditoria, de 15 de Novembro de 2016:

Khan Rex, Ngai Chi Fu, Lo Kai In, U Wai I, Ho Ka Seng, Lei Hoi Weng, Leong Un Kuan, Leong Ip Hang, Kok Pui San, Vong Sio Wai, Hao Cheong Cheong, Ng Ka Kei, Leong Mei Sze Angela, Chio Cheng Heong e Chan Sio Hin, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 15.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2016, II Série, de 26 de Outubro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 15.º da Lei n.º 14/2009, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 17 de Novembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, Ho Wai Heng.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Novembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas classificativas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2016, II Série, de 19 de Outubro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor:

Cheang Kei Tim, técnico superior principal, 2.º escalão, área de informática, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, área de informática, da carreira de técnico superior;

評核成績中分別排名第一、第二及第三名之第二職階二等技術員(行政及財政範疇)謝銳珊、容國健及葉慧姍，獲委任為技術員職程之第一職階一等技術員(行政及財政範疇)。

二零一六年十一月十五日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零一六年九月二十二日的批示：

馬慧敏——根據第23/2011號行政法規第六條一款、第12/2015號法律第四條、第五條第一款的規定，以行政任用合同制度方式聘用為本辦公室第一職階二等翻譯員，為期六個月試用期，自二零一六年十一月十四日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零一六年十一月八日的批示：

周友清——根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，其在本辦公室第一職階顧問高級技術員之行政任用合同，自二零一六年十二月二十日起續期一年。

鄧偉民——根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，其在本辦公室第二職階特級技術員之行政任用合同，自二零一七年一月十一日起續期一年。

摘錄自檢察長於二零一六年十一月九日的批示：

鄭覺良——本辦公室徵用的第一職階首席顧問高級技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，自二零一六年九月十八日起，更改其徵用的狀況，新職級為第二職階首席顧問高級技術員。

二零一六年十一月十七日於檢察長辦公室

辦公室主任 譚炳棠

個人資料保護辦公室

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一六年十月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及

Tse Ioi San, Iong Kuok Kin e Ip Vai San, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, área administrativa e financeira, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, para técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, área administrativa e financeira, da carreira de técnico.

Serviços de Polícia Unitários, aos 15 de Novembro de 2016.
— O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, Chio U Man.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 22 de Setembro de 2016:

Ma Wai Man — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 e 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Novembro de 2016.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 8 de Novembro de 2016:

Chao Iao Cheng — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Tang Wai Man — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica especialista, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Janeiro de 2017.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 9 de Novembro de 2016:

Cheang Koc Leong, técnico superior assessor principal, 1.º escalão — alterada a situação de requisição para técnico superior assessor principal, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2016.

Gabinete do Procurador, aos 17 de Novembro de 2016. — O Chefe do Gabinete, Tam Peng Tong.

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 24 de Outubro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de

第二款的規定，下列人員在本辦公室擔任職務的行政任用合同續期兩年：

毛綺雯，第二職階一等高級技術員，自二零一六年十二月二十日起生效；

區肖卿，第三職階顧問高級技術員，自二零一六年十二月二十日起生效。

二零一六年十一月十七日於個人資料保護辦公室

主任 馮文莊

禮賓公關外事辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一六年八月二十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律、第23/2011號行政法規、第12/2015號法律第二十四條第六款，以及第233/2012號行政長官批示第五款的規定，以期間為一年的行政任用合同方式聘用龐寶兒在本辦公室擔任第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零一六年十一月一日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零一六年九月三十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款，配合第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改黃志華在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階重型車輛司機，薪俸點為180點，自二零一六年十月五日起生效。

二零一六年十一月十一日於禮賓公關外事辦公室

辦公室主任 馮少榮

行政公職局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零一六年十月十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第二十七條第四款及第五款以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一六年九月二十一日第三十八期《澳門特別行政區公報》

dois anos, neste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.os 1 e 2, da Lei n.º 12/2015:

Mou I Man, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2016;

Ao Chio Heng, como técnica superior assessora, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 17 de Novembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Fong Man Chong*.

GABINETE DE PROTOCOLO, RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSUNTOS EXTERNOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Agosto de 2016:

Pong Pou I — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, do artigo 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015 e do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2012, a partir de 1 de Novembro de 2016.

Por despacho do signatário, de 30 de Setembro de 2016:

Wong Chi Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.os 2, alínea 1), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.os 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Outubro de 2016.

Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, aos 11 de Novembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Fung Sio Weng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Outubro de 2016:

Lo Soi Keng, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 38/2016, II Série, de 21 de Setembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora

第二組公佈的評核成績中及格的獨一投考人，第二職階主任翻譯員（中葡文）羅瑞景，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階顧問翻譯員（中葡文）。

二零一六年十一月十四日於行政公職局

局長 高炳坤

assessora, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor (nas línguas chinesa e portuguesa), do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 14/2009 e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 14 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, *Kou Peng Kuan*.

法務公庫

批示摘要

根據經第28/2009號行政法規修改，並由第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經行政法務司司長於二零一六年十一月九日批示核准的法務公庫二零一六年第四次本身預算修改：

COFRE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Nos termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça para o ano económico de 2016, autorizada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Novembro de 2016:

法務公庫二零一六財政年度第四次本身預算修改

4.ª alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	150,000.00	
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família		150,000.00
02	02	07	00	08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas	150,000.00	
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica		350,000.00
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	200,000.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		600,000.00
07	10	00	00	09	資訊設備 Equipamentos informáticos	600,000.00	
						總額 <i>Total</i>	1,100,000.00
							1,100,000.00

二零一六年十一月十六日於法務公庫

主席 劉德學

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 16 de Novembro de 2016.
— O Presidente, *Liu Dexue*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一六年十一月七日發出的批示：

(一) 衛生局已故衛生助理員張桂雄之遺孀潘燕薇，退休及撫卹制度會員編號14540，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第九條所指的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一六年十一月十一日作出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任廉政公署顧問之法務局已故第二職階顧問翻譯員辜美寶之鰥夫布文飛、兒子布樂謙及女兒布樂宜，退休及撫卹制度會員編號133132，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一六年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第九條所指的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警長何錦棠，退休及撫卹制度會員編號51241，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一六年十月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的500點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Novembro de 2016:

1. Pun In Mei, viúva de Cheong Kuai Hong, que foi auxiliar dos serviços de saúde, aposentado dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 14540 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2016, uma pensão mensal a que corresponde o índice 70 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264º, n.º 4, conjugado com o artigo 271º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 1/2014, conjugado com o artigo 9º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Novembro de 2016:

1. Alfredo Conceição Botelho, Felício José Botelho e Felismina Maria Botelho, viúvo e filhos de Ku Mei Pou, que foi interpréte-tradutora assessora, 2º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, exercendo em comissão de serviço o cargo de assessora do Comissariado contra a Corrupção, com o número de subscritor 133132 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 2016, uma pensão mensal a que corresponde o índice 225 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264º, n.º 4, conjugado com o artigo 271º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 1/2014, conjugado com o artigo 9º da Lei n.º 2/2011.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Ho Kam Tong, chefe, 4º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 51241 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 21 de Outubro de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 500 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7º, 8º e 9º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第三職階主任醫生周志雄，退休及撫卹制度會員編號106569，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一六年十月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的700點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一六年十一月九日作出的批示：

文化局技術員何濠暉，供款人編號6139130，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年十月十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

按照行政法務司司長於二零一六年十一月十一日作出的批示：

交通事務局高級技術員Maria Goretti Faria da Costa，供款人編號6089940，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年十月三十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

按照二零一六年十一月十日行政管理委員會副主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本會第一職階二等技術輔導員李潤龍及溫玉珊由臨時委任轉為確定委任出任該職位，分別自二零一六年十一月十二日及十二月一日起生效。

二零一六年十一月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Chau Chi Hong, chefe de serviço médico, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 106569 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Outubro de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 700 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Novembro de 2016:

Ho Hou Fai, técnico do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6139130, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Outubro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Novembro de 2016:

Maria Goretti Faria da Costa, técnica superior da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, com o número de contribuinte 6089940, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 30 de Outubro de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração, de 10 de Novembro de 2016:

Lei Ion Long e Wan Iok San, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Fundo — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Novembro e 1 de Dezembro de 2016, respectivamente.

Fundo de Pensões, aos 17 de Novembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ieong Kim I.*

經濟局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一六年九月一日之批示：

經濟局編制內臨時委任第一職階二等行政技術助理員黃思雅——應其要求免除其在本局之職務，自其於旅遊局擔任職務之日起生效。

按照代局長於二零一六年十月十九日之批示：

林有信——根據第12/2015號法律第四條，並聯同第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款，並按照《行政程序法典》第一百一十八條第二款（a）項之規定，以附註形式修改其在經濟局擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款，自二零一六年十月十七日晉階至第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685。

二零一六年十一月十四日於經濟局

局長 戴建業

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一六年十月十四日作出的批示：

譚惠瑤，為本局第三職階輕型車輛司機，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第四職階輕型車輛司機，薪俸點為180，自二零一六年十月一起生效。

郭金妹，為本局第一職階勤雜人員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一六年十月六日起生效。

余偉斌，為本局第一職階顧問高級技術員，屬行政任用合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改有關合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625，自二零一六年十月十三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年十月十七日作出的批示：

程綺雲——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 1 de Setembro de 2016:

Wong Si Nga, assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, do quadro destes Serviços — exonerada, a seu pedido, a referida categoria, a partir da data do início de funções na Direcção dos Serviços de Turismo.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 19 de Outubro de 2016:

Lam Iao Son — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progride para técnico superior assessor principal, 2.^o escalão, índice 685, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.^o da Lei n.^º 12/2015, conjugado com os artigos 13.^º, n.^º 1, alínea I), e 3, da Lei n.^º 14/2009 e 118.^º, n.^º 2, alínea a), do CPA, a partir de 17 de Outubro de 2016.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 14 de Outubro de 2016:

Tam Wai Io, motorista de ligeiros, 3.^º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à mesma categoria, 4.^º escalão, índice 180, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 1 de Outubro de 2016.

Kuok Kam Mui, auxiliar, 1.^º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.^º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 2, alínea 1), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 6 de Outubro de 2016.

U Wai Pan, técnico superior assessor, 1.^º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.^º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 4.^º da Lei n.^º 12/2015, a partir de 13 de Outubro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Outubro de 2016:

Cheng I Wan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo

備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任副局長的定期委任獲續期一年，自二零一六年十二月十四日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年十月十九日作出的批示：

劉匡正、廖偉傑及周毅文——根據第14/2009號法律第七條第三款(一)項及第二十四條的規定，再根據第12/2015號法律第三條第二款的規定，上述三名在本局擔任統計技術員職程實習員之行政任用合同獲延長，為期不超過四個月，自二零一六年十二月六日起生效。

摘錄自本人於二零一六年十月二十日作出的批示：

黎潔媚及古淑珍，為本局第二職階二等技術員，薪俸點為370，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條的規定，有關合同獲續期一年，職級及職階不變，自二零一六年十二月三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年十月二十四日作出的批示：

陳凱健，為本局第一職階一等技術員，薪俸點為400，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款的規定，其合同修改為長期行政任用合同，職級及職階不變，自二零一六年十月一日起生效，為期三年。

黃杏回，為本局第二職階勤雜人員，薪俸點為120，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款的規定，其合同修改為長期行政任用合同，職級及職階不變，自二零一六年十月一日起生效，為期三年。

吳家棋，為本局第一職階一等技術員，薪俸點為400，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款(一)項及第四款的規定，其合同修改為長期行政任用合同，職級及職階不變，自二零一六年十月十日起生效，為期三年。

8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 14 de Dezembro de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Outubro de 2016:

Lao Hong Cheng, Lio Wai Kit e Chao Ngai Man — prorrogados os contratados por contratos administrativos de provimento, por período não superior a quatro meses, como estagiárias da carreira de técnico de estatística, destes Serviços, nos termos dos artigos 7.º, n.º 3, alínea I), e 24.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Dezembro de 2016.

Por despachos do signatário, de 20 de Outubro de 2016:

Lai Kit Mei e Ku Sok Chan, técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Dezembro de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Outubro de 2016:

Chan Hoi Kin, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 4.º e 24.º, n.º 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Outubro de 2016.

Wong Hang Wui, auxiliar, 2.º escalão, índice 120, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 4.º, 24.º, n.º 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Outubro de 2016.

Ng Ka Kei, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 4.º, 24.º n.º 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Outubro de 2016.

聲明

為著有關效力，茲聲明本局編制內散位之第八職階勤雜人員葉錦良，因達年齡上限強制退休而脫離公職，由二零一六年十一月十七日起生效。

二零一六年十一月十六日於統計暨普查局

局長 楊名就

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ip Kam Leong, auxiliar, 8.º escalão, assalariado do quadro destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por atingir o limite de idade, a partir de 17 de Novembro de 2016.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 16 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, Ieong Meng Chao.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

摘錄自本人於二零一六年九月二十一日、十月十一日、十月三十一日及十一月七日作出的批示：

林寶輝——其在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的個人勞動合同，自二零一六年十一月二十六日起，獲續期一年。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）或（二）項及第四款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，日期、職務和薪俸點分別如下：

陳毅豐，自二零一六年九月十五日起，改為擔任第二職階一等技術員職務，薪俸點為420點；

蘇文龍，自二零一六年十月九日起，改為擔任第二職階一等技術員職務，薪俸點為420點；

高漢強，自二零一六年十月二十八日起，改為擔任第二職階首席特級技術輔導員職務，薪俸點為465點；

林治鎔，自二零一六年十月二十八日起，改為擔任第三職階特級技術輔導員職務，薪俸點為430點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年十月二十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局就業廳廳長孟瑞怡因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一六年十一月十四日起獲續期一年。

二零一六年十一月十七日於勞工事務局

局長 黃志雄

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年十月二十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款（a）項及第二十二條第八款（a）項的規定，在二零一六年十月五日第四十期《澳門特

Extractos de despachos

Por despachos do director destes Serviços, de 21 de Setembro, 11 e 31 de Outubro e 7 de Novembro de 2016:

Lam Pou Fai — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 26 de Novembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averba-mento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para as datas, categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea I ou 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Chan Ngai Fong, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 15 de Setembro de 2016;

Adelino Augusto de Souza, para técnico de 1.ª classe, 2.º esca-lão, índice 420, a partir de 9 de Outubro de 2016;

Kou Hon Keong, para adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, índice 465, a partir de 28 de Outubro de 2016;

Edmundo Remédios Lameiras, para adjunto-técnico espe-cialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 28 de Outubro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Econo-mia e Finanças, de 27 de Outubro de 2016:

Mang Sui Yee Margaret — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Emprego destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 14 de Novembro de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 17 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, Wong Chi Hong.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Econo-mia e Finanças, de 27 de Outubro de 2016:

Iao Fu, inspector especialista principal, 3.º escalão, único classi-ficado no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 40/2016, II Série, de 5 de Outubro — nomeado, definitivamente, inspector assessor, 1.º escalão, do

別行政區公報》第二組公佈的評核成績中獨一合格應考人第三職階首席特級督察尤富，獲確定委任為本局人員編制監察人員組別的第一職階顧問督察，以填補經第41/2010號行政命令修改的第34/2003號行政法規所設立的職位。

二零一六年十一月十日於博彩監察協調局

局長 陳達夫

grupo do pessoal de inspecção do quadro do pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, indo ocupar os lugares criados pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, alterado pela Ordem Executiva n.º 41/2010.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 10 de Novembro de 2016. — O Director, *Paulo Martins Chan*.

消費 者 委 員 會

批 示 摘 錄

根據第28/2009號行政法規修訂第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一六年十一月八日批示核准之消費者委員會二零一六年財政年度本身預算之第二次修改：

消費者委員會第二次本身預算修改 2.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 <i>Vencimento ou honorários</i>	20,000.00	
01	05	00	00	00	社會福利金 <i>Previdêncial social</i>		
01	05	01	00	00	家庭津貼 <i>Subsídio de família</i>	20,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00	00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>		
02	01	08	00	00	其他耐用品 <i>Outro bens duradouros</i>	20,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		130,000.00
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		
07	10	00	00	09	資訊設備 Equipamentos informáticos	80,000.00	
07	10	00	00	99	其他 Outros	30,000.00	
						總額 Total	150,000.00
							150,000.00

二零一六年十一月三日於消費者委員會——消費者委員會全體委員會——主席：黃國勝——委員：李萊德、郭林、馮國康、莫志偉、蕭婉儀、謝家銘、石崇榮、甄李睿恆

Conselho de Consumidores, aos 3 de Novembro de 2016. — Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, Vong Kok Seng — Os Vogais, Lei Loi Tak — Kok Lam — Fong Koc Hon — Mok Chi Wai — Sio Un I — Tse Ka Ming — Paulo do Lago Comandante — Jan Lei Ioi Hang.

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一六年十月二十一日之批示：

根據第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第五條之規定，自二零一六年十一月十五日起，與甄治漢簽訂為期六個月試用期之行政任用合同，以擔任第五職階勤雜人員之職務，薪俸點為150。

摘錄自簽署人於二零一六年十一月八日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第二十四條第二款之規定，自二零一六年十二月十五日起與林煥笑簽訂為期兩年的行政任用合同，以擔任第二職階勤雜人員之職務，薪俸點為120。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，自下指相應日期起，與本局下列工作人員簽訂為期兩年的行政任用合同：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Outubro de 2016:

Ian Chi Hon — contratado por contrato administrativo de provimento, por um período experimental de seis meses, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Novembro de 2016.

Por despachos do signatário, de 8 de Novembro de 2016:

Lam Wun Sio, auxiliar, 2.º escalão, índice 120 — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Dezembro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

陳激續聘為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零一六年十二月十五日起生效；

張國基續聘為第四職階首席顧問高級技術員，薪俸點為735，自二零一六年十二月二十日起生效。

自二零一六年十二月十六日起：

余幻劍續聘為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

林浩輝續聘為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

謝美蓮續聘為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430；

潘國添續聘為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330；

梁翊羚續聘為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305；

吳嘉威續聘為第二職階特級技術稽查，薪俸點為365；

伍定邦續聘為第一職階特級技術稽查，薪俸點為350；

梁志成、唐國夫及鄺永澤續聘為第二職階首席技術稽查，薪俸點為320；

龍庭鋒續聘為第一職階首席技術稽查，薪俸點為305；

梁雪珍續聘為第六職階勤雜人員，薪俸點為160。

二零一六年十一月十六日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

治安警察局

批示摘要

摘要自保安司司長於二零一六年十一月七日作出的第192/2016號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條（e）項及第一百條之規定，治安警察局首席警員編號137881關錦文，由二零一六年十月十二日起處於“附於編制”狀況。

二零一六年十一月十五日於治安警察局

局長 梁文昌警務總監

Chan Mei, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, a partir de 15 de Dezembro de 2016;

Cheong Kok Kei, como técnico superior assessor principal, 4.^o escalão, índice 735, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

A partir de 16 de Dezembro de 2016:

U Wan Kim, como técnica principal, 2.^o escalão, índice 470;

Lam Ho Fai, como técnico principal, 1.^o escalão, índice 450;

Che Mei Lin, como adjunta-técnica especialista, 3.^o escalão, índice 430;

Pung Koc Tim, como assistente técnico administrativo especialista, 3.^o escalão, índice 330;

Leong Iek Leng, como assistente técnica administrativa especialista, 1.^o escalão, índice 305;

Ng Ka Wai, como fiscal técnico especialista, 2.^o escalão, índice 365;

Ng Teng Pong, como fiscal técnico especialista, 1.^o escalão, índice 350;

Leong Chi Seng, Tong Kuok Fu e Kuong Veng Chac, como fiscais técnicos principais, 2.^o escalão, índice 320;

Long Teng Fong, como fiscal técnico principal, 1.^o escalão, índice 305;

Leong Sut Chan, como auxiliar, 6.^o escalão, índice 160.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 16 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, Pun Su Peng, superintendente-geral.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 192/2016, de 7 de Novembro de 2016:

Kuan Kam Man, guarda principal n.º 137 881, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 58.^º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001, Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 98.^º, alínea e), e 100.^º do EMFSM, a partir de 12 de Outubro de 2016.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 15 de Novembro de 2016. — O Comandante, Leong Man Cheong, superintendente-geral.

司法警察局

POLÍCIA JUDICIÁRIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自保安司司長於二零一六年八月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十七條之規定，本局以個人勞動合同方式聘用崔夢雅、哈瑞琦及楚飛飛擔任外語翻譯範疇的專業技術人員，合同期限由二零一六年十月十七日至二零一七年九月一日。

摘錄自本局局長於二零一六年十月十一日作出的批示：

李靜婷，本局人員編制內二等行政技術助理員。應其要求，自二零一六年十月二十四日起終止其在本局之職務。

摘錄自本局局長於二零一六年十月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條、第六條第一款、第二十四條第一款及第二十六條第一款，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款（五）項之規定，周德華在本局擔任第五職階技術工人職務的行政任用合同，自二零一六年十二月十一日起續期一年。

根據第12/2015號法律第四條、第六條第一款、第二十四條第一款及第二十六條第一款，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款（五）項之規定，吳振邦在本局擔任第一職階技術工人職務的行政任用合同，自二零一六年十二月十一日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零一六年十月十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十五條第三款之規定，以附註形式修改本局與馬起峰簽訂的個人勞動合同第六條款，自簽署日二零一六年十月二十七日起，更改為第三職階顧問高級技術員，薪俸為現行薪俸表之650點。

二零一六年十一月十七日於司法警察局

代局長 薛仲明

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Agosto de 2016:

Cui Mengya, Ha Ruiqi e Chu Feifei — providas por forma de contrato individual de trabalho para servir como pessoal técnico especializado, área de interpretação e tradução nas línguas estrangeiras, desta Polícia, nos termos do artigo 17.^º da Lei n.^º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», de 17 de Outubro de 2016 a 1 de Setembro de 2017.

Por despacho do director desta Polícia, de 11 de Outubro de 2016:

Lei Cheng Teng, assistente técnica administrativa de 2.^a classe, do quadro do pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 24 de Outubro de 2016.

Por despachos do director desta Polícia, de 14 de Outubro de 2016:

Chau Tak Wa — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.^º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 4.^º, 6.^º, n.^º 1, 24.^º, n.^º 1, e 26.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, e com referência ao disposto no n.^º 1, alínea 5), do Despacho do Secretário para a Segurança n.^º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 11 de Dezembro de 2016.

Ng Chan Pong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.^º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 4.^º, 6.^º, n.^º 1, 24.^º, n.^º 1, e 26.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, e com referência ao disposto no n.^º 1, alínea 5), do Despacho do Secretário para a Segurança n.^º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 11 de Dezembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Outubro de 2016:

Ma Hei Fung — alterada, por averbamento, a cláusula 6.^a do respectivo contrato individual de trabalho para técnica superior assessora, 3.^º escalão, índice 650, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, e 25.^º, n.^º 3, do Regulamento Administrativo n.^º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.^º 20/2010, a partir de 27 de Outubro de 2016, data de assinatura do averbamento.

Policia Judiciária, aos 17 de Novembro de 2016. — O Director, substituto, *Sit Chong Meng*.

衛 生 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零一六年四月二十七日之批示：

陳振輝——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款及第二十四條第六款之規定，從二零一六年九月一起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年四月二十九日之批示：

梁燕萍和蘇美甄——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款及第二十四條第六款之規定，從二零一六年九月一起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階一級護士，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年五月九日之批示：

黃詠欣、彭韜、梁敏燕、李嘉敏和吳麗芳——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款及第二十四條第六款之規定，從二零一六年九月一起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階一級護士，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年五月二十七日之批示：

周樂彤——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款及第二十四條第六款之規定，從二零一六年九月一起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階一級護士，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一六年七月二十七日之批示：

莫文海——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一六年九月五日起，以行政任用合同方式獲聘用為第四職階技術工人，試用期六個月。

摘錄自代局長於二零一六年八月二十四日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階二等行政技術助理員梁袁青的行政任用合同獲續期兩年，自二零一六年十一月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第四職階勤雜人員程炳光的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年九月十六日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階主治醫生譚文斌的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十一月三日起生效。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Abril de 2016:

Chan Chan Fai — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Abril de 2016:

Leong In Peng e Sou Mei Ian — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Maio de 2016:

Wong Weng Ian, Pang Wan, Leong Man In, Lei Ka Man e Wu Lifang — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Maio de 2016:

Chao Lok Tong — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2016:

Mo Wenhai — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como operário qualificado, 4.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 24 de Agosto de 2016:

Leung Un Cheng, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Novembro de 2016.

Cheng Peng Kuong, auxiliar, 4.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Setembro de 2016.

Tam Man Pan, médico assistente, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Novembro de 2016.

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階技術工人朱黃瑞霞的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十月五日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員陳鳳蓮、易雪芳及吳燕翎的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員柯美梅的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十月二十五日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局下列第一職階一般服務助理員的行政任用合同獲續期一年：

魏小雲，自二零一六年十月十一日起生效；

薛飄榮，自二零一六年十月二十五日起生效。

摘錄自代局長於二零一六年八月三十一日之批示：

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款（一）項之規定，李容寶嬌、梁妍芳、李玉華、盧弘峰、李麗華、鄺雪芳、溫少琪、孫巧、溫文婷及陳艷霞在本局擔任行政任用合同第一職階二等護理助理員，修改其合同第三條款，轉為第二職階二等護理助理員，自二零一六年九月二十二日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款（一）項之規定，戴雲珊在本局擔任行政任用合同第一職階二等護理助理員，修改其合同第三條款，轉為第二職階二等護理助理員，自二零一六年九月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第十一條第一款（一）項之規定，鄭潔雲在本局擔任行政任用合同第一職階二等護理助理員，修改其合同第三條款，轉為第二職階二等護理助理員，自二零一六年九月二十九日起生效。

鄧穎佳——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款之規定，從二零一六年九月五日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

摘錄自代局長於二零一六年九月八日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階一般服務助理員謝笑萍的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年九月三十日起生效。

Chu Wong Soi Ha, operário qualificado, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Outubro de 2016.

Chan Fong Lin, Iek Sut Fong e Ng In Leng, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Outubro de 2016.

O Mei Mui, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Outubro de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Ngai Sio Wan, a partir de 11 de Outubro de 2016;

Sit Pio Weng, a partir de 25 de Outubro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 31 de Agosto de 2016:

Lei Iong Pou Kio, Leong In Fong, Lee Yuk Wah, Lou Wang Fong, Lee Lai Wa, Kuong Sut Fong, Wan Sio Kei, Sun Hao, Wan Man Teng e Chan Im Ha, auxiliares de enfermagem de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 9/2010, a partir de 22 de Setembro de 2016.

Tai Wan San, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 9/2010, a partir de 15 de Setembro de 2016.

Cheang Kit Wan, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 9/2010, a partir de 29 de Setembro de 2016.

Tang Veng Kai — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como médico assistente, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Setembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 8 de Setembro de 2016:

Che Sio Peng, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Setembro de 2016.

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局下列第一職階一般服務助理員的行政任用合同獲續期一年：

鄭麗均、黎惠愛、林佩瑜、林小娟及潘健勤，自二零一六年十月二十五日起生效；

譚細嬪及余懷朗，自二零一六年十月十一日起生效。

摘錄自局長於二零一六年九月十二日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階二等行政技術助理員容詠茵的行政任用合同獲續期兩年，自二零一六年十一月十一日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階二等藥劑師黃艷紅的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十一月三十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，馮以嘉在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術員，自二零一六年十月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，黃燕松及蕭興泰在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，自二零一六年十月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，盧貴珍在本局擔任行政任用合同第一職階二等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等行政技術助理員，自二零一六年十月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條之規定及第14/2009號法律法第十三條第二款（四）項及第三款之規定，易堅峰在本局擔任行政任用合同第七職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第八職階技術工人，自二零一六年十月十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項之規定，鄭俊傑在本局擔任行政任用合同第三職階重型車輛司機，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階重型車輛司機，自二零一六年十月一日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Cheang Lai Kuan, Lai Wai Oi, Lam Pui U, Lin Xiaojuan e Pun Kin Kan, a partir de 25 de Outubro de 2016;

Tam Sai Sim e U Wai Long, a partir de 11 de Outubro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Setembro de 2016:

Iong Weng Ian, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Novembro de 2016.

Wong Im Hong, farmacêutico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Novembro de 2016.

Fong I Ka, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Outubro de 2016.

Wong In Chong e Sio Heng Tai, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Outubro de 2016.

Lou Kuai Chan, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Outubro de 2016.

Iek Kin Fong, operário qualificado, 7.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 8.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Outubro de 2016.

Kuong Chon Kit, motorista de pesados, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Outubro de 2016.

根據第12/2015號法律第四條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款(二)項之規定,唐德裕在本局擔任行政任用合同第二職階技術工人,以附註形式修改合同第三條款,轉為第三職階技術工人,自二零一六年十月二十五日起生效。

根據第12/2015號法律第四條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款(一)項之規定,石觀勝、胡光文及區樹華在本局擔任行政任用合同第一職階重型車輛司機,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階重型車輛司機,自二零一六年十月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款(一)項之規定,姚吾華及黃偉文在本局擔任行政任用合同第一職階重型車輛司機,以附註形式修改合同第三條款,轉為第二職階重型車輛司機,自二零一六年十月二十日起生效。

摘錄自局長於二零一六年九月十四日之批示:

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(一)項之規定,黎勿齊在本局擔任行政任用合同第一職階一般服務助理員,修改其合同第三條款,轉為第二職階一般服務助理員,自二零一六年十月十三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項之規定,趙惠綺、麥笑、伍平嬌、謝海珊及劉金平在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員,修改其合同第三條款,轉為第四職階一般服務助理員,自二零一六年十月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項之規定,李菊華在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員,修改其合同第三條款,轉為第四職階一般服務助理員,自二零一六年十月二十七日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第9/2010號法律第七條第一款(二)項之規定,趙雲在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員,修改其合同第三條款,轉為第四職階一般服務助理員,自二零一六年十一月三日起生效。

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定,本局第一職階一級護士曾翔冲的行政任用合同獲續期六個月,自二零一六年十二月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定,本局第二職階二等護理助理員吳換好的行政任用合同獲續期一年,自二零一七年一月一日起生效。

Tong Tak U, operário qualificado, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Outubro de 2016.

Seak Kun Seng, Wu Kuong Man e Ao Su Wa, motoristas de pesados, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de motorista de pesados, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Outubro de 2016.

Io Ng Wa e Wong Wai Man, motoristas de pesados, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de motorista de pesados, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Outubro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Setembro de 2016:

Lai Mat Chai, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, 7.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 9/2010, a partir de 13 de Outubro de 2016.

Chio Wai I, Mak Sio, Ng Peng Kio, Che Hoi San e Lao Kam Peng, auxiliares de serviços gerais, 3.º escalão, contratados por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 20 de Outubro de 2016.

Lei Kok Wa, auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 27 de Outubro de 2016.

Chio Wan, auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, a partir de 3 de Novembro de 2016.

Chang Cheong Chong, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 14 de Dezembro de 2016.

Ng Wun Hou, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Janeiro de 2017.

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第二職階一般服務助理員何鳳好的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十二月十一日起生效。

摘錄自局長於二零一六年九月十五日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階二等行政技術助理員陳嘉玲的行政任用合同獲續期兩年，自二零一六年十一月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第一職階主治醫生陳丹霞的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十一月十八日起生效。

根據第12/2015號法律第二十四條第一款及第六條第一款的規定，本局第二職階重型車輛司機羅曹添的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十二月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項之規定，徐永靜在本局擔任行政任用合同第三職階重型車輛司機，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階重型車輛司機，自二零一六年十月三日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，陳幸茵及俞娟在本局擔任行政任用合同第三職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階普通科醫生，自二零一六年十月二十六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，湯國棟在本局擔任行政任用合同第一職階首席技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階首席技術員，自二零一六年十月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，李德豪及羅嘉樺在本局擔任行政任用合同第一職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階特級技術輔導員，自二零一六年十月二十日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，施純及在本局擔任行政任用合同第一職階一等技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，自二零一六年十月十三日起生效。

He Fenghao, auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Dezembro de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 2016:

Chan Ka Leng, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Novembro de 2016.

Chan Tan Ha, médico assistente, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Novembro de 2016.

Lo Chou Tim, motorista de pesados, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Choi Weng Cheng, motorista de pesados, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Outubro de 2016.

Chan Hang Iam e U Kun, médicos gerais, 3.º escalão, contratados por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médico geral, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Outubro de 2016.

Tong Kuok Tong, técnico principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Outubro de 2016.

Lei Tak Hou e Lo Ka Wa, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Outubro de 2016.

Si Son Kap, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Outubro de 2016.

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定，本局第一職階一般服務助理員陳月萍的行政任用合同獲續期一年，自二零一六年十月十一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月二十九日之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第二十四條第六款及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，何焯文在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席特級技術員，自二零一六年十月十四日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年十月三十一日之批示：

伍成昌——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，自二零一六年十二月一日起，以定期委任方式，續任為本局會計處處長，為期兩年。

按照副局長於二零一六年十一月四日之批示：

核准准照編號為第266號以及營業地點為澳門李加祿街5-B號永益樓B座地下及閣仔的“便民藥房(下環街店)”，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第二款所指的表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$392.00)

摘錄自社會文化司司長於二零一六年十一月七日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及第三十七條第一款、第14/2009號法律第十四條第一款(一)項，以及第23/2011號行政法規第二十九條第一款之規定，在二零一六年十月五日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以有限制及審查文件方式進行普通晉級開考，以填補衛生局人員編制內行政技術助理員職程第一職階首席特級行政技術助理員三缺的最後成績名單分別排名第一至第三名的合格投考人陳偉琪、甘婉慧及Gonçalves Lei, Rosalina Fernandes，獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程第一職階首席特級行政技術助理員。

摘錄自局長於二零一六年十一月七日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，本局臨時委任第一職階二等技術輔導員謝慧玲，獲確定委任出任該職位，自二零一六年十二月十日起生效。

Chan Ut Peng, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Outubro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Setembro de 2016:

Ho Cheok Man, técnico especialista, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 4.º, n.os 2 e 3, e 24.º, n.º 6, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Outubro de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Outubro de 2016:

Ng Seng Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Contabilidade destes Serviços, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2016.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 4 de Novembro de 2016:

Autorizado à farmácia «Popular (Ha Wan)», alvará n.º 266, com local de funcionamento na Rua de João Lecaros n.º 5-B, Edifício Weng Yek, «B» r/c, com kok chai, Macau, a comercialização de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Novembro de 2016:

Chan Wai Kei, Kam Un Wai e Gonçalves Lei, Rosalina Fernandes, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 40/2016, II Série, de 5 de Outubro — nomeados, definitivamente, assistentes técnicos administrativos especialistas principais, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 37.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Novembro de 2016:

Che Wai Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.os 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Dezembro de 2016.

按照二零一六年十一月九日本局一般衛生護理代副局長的批示：

分別取消João Afonso Malho Costa第D-0150號及Cristiana Sobral Marques第D-0151號牙科醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$333.00)

分別取消王蕊第M-0868號及劉亞秀第M-1438號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

湯燕芬、林文達——分別恢復第M-1750號及第M-2067號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

梁慧君——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2274。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零一六年十一月十一日本局一般衛生護理代副局長的批示：

李鎮宏、陳志中——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2275、M-2276。

(是項刊登費用為 \$284.00)

呂志揚、吳凱瑩、鄭疊鈞、陳寶儀、施瑤瑤——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0589、W-0590、W-0591、W-0592、W-0593。

(是項刊登費用為 \$304.00)

黃倩華——應其要求，中止第T-0475號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

袁美雲——獲准許從事治療師（物理治療）職業，牌照編號是：T-0493。

(是項刊登費用為 \$284.00)

蔣政欣——獲准許從事治療師（心理治療）職業，牌照編號是：T-0494。

(是項刊登費用為 \$284.00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, para os CSG, de 9 de Novembro de 2016:

João Afonso Malho Costa e Cristiana Sobral Marques — canceladas, por não terem cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médico dentista, licenças n.ºs D-0150 e D-0151.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Wong Ioi e Liu YaXiu — canceladas, por não terem cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0868 e M-1438.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Tong In Fan e Lam Man Tat — concedidas autorizações para o reinício da profissão de médico, licenças n.ºs M-1750 e M-2067.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Wai Kuan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2274.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, para os CSG, de 11 de Novembro de 2016:

Lei Chan Wang e Chan Chi Chung — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2275 e M-2276.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Loi Chi Ieong, Ng Hoi Ieng, Cheang Tip Kuan, Chan Pou I e Shi YaoYao — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0589, W-0590, W-0591, W-0592 e W-0593.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Wong Sin Wa — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0475.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Un Mei Wan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0493.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Cheong Cheng Ian — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0494.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

按照二零一六年十一月十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

周寶儀——應其要求，中止第E-1813號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

梁玉鵬、林奕青——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0594、W-0595。

(是項刊登費用為 \$284.00)

核准牌照編號第AL-0335號以及其營業地點為澳門沙梨頭南街19號華寶商業中心5樓K的澳門恆康醫療中心所有權轉移至恆健平安一人有限公司，法人住所位於澳門沙梨頭南街19號華寶商業中心5樓K。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一六年十一月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消李惠芬第E-2239號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

李雙兒——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2666。

(是項刊登費用為 \$264.00)

禤昭庭、潘梓浩、伍小欣——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0596、W-0597、W-0598。

(是項刊登費用為 \$294.00)

取消恩健（關闡）醫務中心第AL-0077號准照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

鄭頌能——應其要求，中止第E-2503號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Novembro de 2016:

Chao Pou I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E – 1813.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Leong Iok Pang e Lam Iek Cheng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0594 e W-0595.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Autorizada a transmissão da titularidade do Centro Médico Hang Hong (Macau), alvará n.º AL-0335, com local de funcionamento na Rua Sul do Patane n.º 19, Centro Comercial Wa Pou K5, Macau, a favor da Hang Kin Peng On Sociedade Unipessoal Limitada, com sede na Rua Sul do Patane n.º 19, Centro Comercial Wa Pou K5, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Novembro de 2016:

Li Wai Fan — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2239.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Lei Seong I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2666.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Hun Chio Teng, Pun Chi Hou e Ng Sio Ian — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0596, W-0597 e W-0598.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício do Centro de Médicos de Ian Kin (Portas do Cerclo), alvará n.º AL-0077.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Kwong Chong Nang — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2503.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

更 正

因本局文誤，就刊登於二零一六年十一月九日《澳門特別行政區公報》第四十五期第二組內第22166頁之批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2016, II Série, de 9 de Novembro, a páginas 22166, se rectifica:

原文：“……李蕙姬在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零一六年七月二十七日起生效。”

應為：“……李蕙姬在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零一六年六月二十七日起生效。”。

二零一六年十一月十七日於衛生局

局長 李展潤

文化局

批示摘要

摘錄自本局代局長於二零一六年十月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、三及第五款的規定，本局的臨時委任第二職階二等技術輔導員林永靖，自二零一六年十一月二十六日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年十一月七日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十五條第一款及第三十條，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，以附註形式修改汪加的個人勞動合同第一條及第五條，自二零一六年十一月七日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一六年十一月十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，區寶榮在本局擔任第一職階重型車輛司機的行政任用合同續期一年，自二零一六年十一月十八日起生效。

二零一六年十一月十七日於文化局

局長 吳衛鳴

Onde se lê: “……李蕙姬在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零一六年七月二十七日起生效。”

deve ler-se: “……李蕙姬在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項，追溯自二零一六年六月二十七日起生效。”

Serviços de Saúde, aos 17 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion.*

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 31 de Outubro de 2016:

Lam Weng Cheng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.os 1, 3 e 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Novembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Novembro de 2016:

Wong Ka — alterada, por averbamento, as cláusulas 1.ª e 5.ª do seu contrato individual de trabalho, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º, n.os 1, e 30, da Lei n.º 12/2015, e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, a partir de 7 de Novembro de 2016.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 10 de Novembro de 2016:

Ao Pou Weng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Novembro de 2016.

Instituto Cultural, aos 17 de Novembro de 2016. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng.*

社會工作局

批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零一六年九月十五日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用阮曉惠為本局第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，為期六個月，自二零一六年十一月十六日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零一六年九月三十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

關慧怡，自二零一六年十一月十日起轉為第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205；

原健鏘，自二零一六年十一月二十三日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年十月十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用黃鳳君為本局第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，為期六個月，自二零一六年十一月十六日起生效。

二零一六年十一月十七日於社會工作局

局長 黃艷梅

體育局

批示摘要

摘錄自本件簽署人於二零一六年十月十二日作出的批示：

應吳美鳳的請求，其在本局擔任第一職階特級技術輔導員的不具期限的行政任用合同，自二零一六年十一月十四日起予以解除。

摘錄自本件簽署人於二零一六年十月二十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款的規定，以附註方式修改賴細珠在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第四職階勤雜人員，薪俸點為140點，自二零一六年十月三十日起生效。

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Setembro de 2016:

Un Hio Wai — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste Instituto, nos termos do artigo 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 16 de Novembro de 2016.

Por despachos da chefia do Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto, de 30 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.^º da Lei n.^º 12/2015, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009:

Kuan Wai I, para assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205, a partir de 10 de Novembro de 2016;

Un Kin Cheong David, para técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, a partir de 23 de Novembro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Outubro de 2016:

Wong Fong Kuan — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste Instituto, nos termos do artigo 5.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 16 de Novembro de 2016.

Instituto de Acção Social, aos 17 de Novembro de 2016. — A Presidente, Vong Yim Mui.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 12 de Outubro de 2016:

Ng Mei Fong — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como adjunta-técnica especialista, 1.^o escalão, neste Instituto, a partir de 14 de Novembro de 2016.

Por despachos do signatário, de 26 de Outubro de 2016:

Lai Sai Chu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progride para auxiliar, 4.^o escalão, índice 140, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^º da Lei n.^º 12/2015, e 13.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 30 de Outubro de 2016.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a) 項的規定，追溯生效日期如下：

甘葉林，晉階至第二職階技術工人，薪俸點為160點，追溯自二零一六年八月三十一日起生效；

李柏文，晉階至第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170點，追溯自二零一六年九月五日起生效；

何偉文，晉階至第二職階重型車輛司機，薪俸點為180點，追溯自二零一六年九月二十一日起生效。

二零一六年十一月十六日於體育局

局長 潘永權

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零一六年十一月十日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項及第二十二條第八款a) 項的規定，在二零一六年十月二十六日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一合格應考人譚德毅，第二職階一等技術員，獲確定委任為本辦公室人員編制技術人員組別第一職階首席技術員。

二零一六年十一月十八日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據社會文化司司長於二零一六年十一月八日之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項的規定，下列行政任用合同人員修改為不具期限的行政任用合同：

吳麗貞，第二職階一等技術輔導員，自二零一六年十月二十二日起生效；

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, com as datas de produção retroactiva de efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Kam Ip Lam, progride para operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, com efeitos retroactivos a partir de 31 de Agosto de 2016;

Lei Pak Man, progride para motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, com efeitos retroactivos a partir de 5 de Setembro de 2016;

Ho Vai Man, progride para motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Setembro de 2016.

Instituto do Desporto, aos 16 de Novembro de 2016. — O Presidente do Instituto, Pun Weng Kun.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Novembro de 2016:

Tam Tak Ngai, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 43/2016, II Série, de 26 de Outubro — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, do grupo do pessoal técnico do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 18 de Novembro de 2016. — O Coordenador, Sou Chio Fai.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Novembro de 2016:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento deste Instituto — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento sem termo, de acordo com o artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015:

Ng Lai Cheng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 22 de Outubro de 2016;

鄧小麗，第一職階首席高級技術員，自二零一六年十月三十日起生效。

二零一六年十一月十八日於旅遊學院

副院長 甄美娟

Tang Sio Lai, técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 2016.

Instituto de Formação Turística, aos 18 de Novembro de 2016. — A Vice-Presidente do Instituto, Ian Mei Kun.

體 育 基 金

批 示 摘 錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一六年財政年度體育基金預算第五次修改，有關修改是經由社會文化司司長二零一六年十一月十一日的批示許可：

FUNDO DO DESPORTO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 5.ª alteração orçamental do Fundo do Desporto, referente ao ano económico de 2016, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Novembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	700,000.00	
02	02	07	00	99	其他非耐用品——其他 Outros bens não duradouros — Outros	1,800,000.00	
02	03	05	03	01	通訊 Comunicações		1,320,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	200,000.00	
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada		500,000.00
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados		900,000.00
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	20,000.00	
						總數 Total	2,720,000.00
							2,720,000.00

二零一六年十一月十六日於體育基金

行政管理委員會主席 潘永權

Fundo do Desporto, aos 16 de Novembro de 2016. — O Presidente do Conselho Administrativo, Pun Weng Kun.

文 化 基 金

批 示 摘 錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一六年財政年度文化基金

FUNDO DE CULTURA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 5.ª alteração orçamental

本身預算第五次修改及澳門國際音樂節獨立預算第一次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零一六年十一月七日的批示許可：

do Fundo de Cultura e a 1.^a alteração orçamental ao orçamento individualizado do Festival Internacional de Música de Macau, referente ao ano económico de 2016, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Novembro do mesmo ano:

文化基金本身預算第五次預算修改
5.^a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Cultura

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	01	04	00	03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	480,000.00	
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	570,000.00	
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	1,500,000.00	
05	02	03	00	00	不動產 Imóveis		110,000.00
07	06	00	00	02	各項建設 Construções diversas		2,800,000.00
07	10	00	00	07	版權 Direito de autor	360,000.00	
					總額 <i>Total</i>	2,910,000.00	2,910,000.00

澳門國際音樂節獨立預算第一次修改

《04-01-05-00-38》

1.^a alteração orçamental ao orçamento individualizado do Festival Internacional de Música de Macau
«04-01-05-00-38»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas	15,000.00	
02	02	07	00	99	其他 Outros		55,000.00
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	40,000.00	
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		1,480,000.00
02	03	05	02	02	公幹交通費 Passagens para missão oficial		190,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		310,000.00		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		170,000.00		
02	03	08	00	99	其他 Outros	80,000.00			
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	2,150,000.00			
02	03	09	00	06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	20,000.00			
02	03	09	00	99	其他 Outros		100,000.00		
總額 Total						2,305,000.00	2,305,000.00		

二零一六年十一月十七日於文化基金行政管理委員會

主席 吳衛鳴

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 17 de Novembro de 2016. — O Presidente, *Ung Vai Meng*.

旅遊基金

FUNDO DE TURISMO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據刊登於二零零九年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零一六年度旅遊基金第三次修改預算，該修改獲社會文化司司長在二零一六年十一月八日批示核准：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, republicado integralmente no Boletim Oficial da RAEM n.º 45/2009, I Série, 9 de Novembro, e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Turismo do ano de 2016, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Novembro do mesmo ano:

旅遊基金第三次本身預算修改
3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações		6,000,000.00		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	08	宣傳品及獎品 Materiais de propaganda e ofertas		9,216,700.00
02	03	05	02	02	公幹交通費 Passagens para missão oficial	8,909,800.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	6,000,000.00	
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	306,900.00	
						總額 Total	15,216,700.00
							15,216,700.00

二零一六年十一月十四日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：謝慶茜，程衛東，Mariana da Rocha Fu (傅嘉敏)，柯超航

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 14 de Novembro de 2016. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Tse Heng Sai — Cheng Wai Tong — Mariana da Rocha Fu — O Chio Hong*.

文化產業基金

聲明

摘錄自社會文化司司長於二零一六年十月五日作出的批示：

蕭仲賢擔任文化產業基金綜合支援部主管的定期委任，按照第15/2009號法律第十七條第一款（一）項的規定，於期限屆滿時終止，並自二零一六年十一月二十日起返回原服務部門。

二零一六年十一月十六日於文化產業基金

行政委員會委員 朱妙麗

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS

Declaração

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Outubro de 2016:

João Baptista Chong In Siu — cessou, no termo do seu prazo, a comissão de serviço como chefe do Serviço de Apoio Geral do Fundo das Indústrias Culturais, regressando aos seus Serviços de origem a partir de 20 de Novembro de 2016, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 15/2009.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 16 de Novembro de 2016. — O Membro do Conselho de Administração, *Chu Miu Lai*.

土地工務運輸局

批示摘要

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十月十八日作出的批示：

歐東文，本局第二職階二等高級技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第14/2016號行政法規第三十七

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Outubro de 2016:

Ao Tong Man, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência

條第三款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其行政任用合同第三條款，由二零一六年十月十九日起，轉為第一職階一等高級技術員，合同其他條件維持不變。

王嘉寶、劉珠玲、朱國鋒及程家仁，本局第二職階首席技術輔導員——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第14/2016號行政法規第三十七條第三款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其等行政任用合同第三條款，由二零一六年十月十九日起，轉為第一職階特級技術輔導員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十月二十五日作出的批示：

梁詠嫻及蘇杏儀，本局第二職階首席行政技術助理員——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第14/2016號行政法規第三十七條第三款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其等行政任用合同第三條款，由二零一六年十月二十六日起，轉為第一職階特級行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自本局行政暨財政廳代廳長於二零一六年十月二十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式更改周勇、李結濠及鍾利炳在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，首兩位晉階為第二職階一等高級技術員，最後一位晉階為第二職階一等技術稽查，自二零一六年十月二十一日起生效，合同其他條件維持不變。

二零一六年十一月十日於土地工務運輸局

局長 李燦烽

海事及水務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十一月三日作出的批示：

王子杰，根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在

à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, 37.^º, n.^º 3, do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, e 4.^º, n.^ºs 2 e 3, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 19 de Outubro de 2016, mantendo-se as demais condições contratuais.

Wong Ka Pou, Lao Chi Leng, Chu Kuok Fong e Cheng Ka Ian, adjuntos-técnicos principais, 2.^º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, 37.^º, n.^º 3, do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, e 4.^º, n.^ºs 2 e 3, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 19 de Outubro de 2016, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Outubro de 2016:

Leong Weng Seong e Sou Hang I, assistentes técnicas administrativas principais, 2.^º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 1.^º escalão, nos termos dos artigos 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, 37.^º, n.^º 3, do Regulamento Administrativo n.^º 14/2016, e 4.^º, n.^ºs 2 e 3, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 26 de Outubro de 2016, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, substituta, destes Serviços, de 25 de Outubro de 2016:

Chao Iong, Lei Kit Hou e Chong Lei Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento progredindo a técnico superior de 1.^a classe, 2.^º escalão, para os dois primeiros e fiscal técnico de 1.^a classe, 2.^º escalão, para o último, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 4.^º, n.^ºs 2 e 3, da Lei n.^º 12/2015, a partir de 21 de Outubro de 2016, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 10 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, Li Canfeng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Novembro de 2016:

Wong Chi Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe de Secção de Apoio, da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, nos termos dos artigos 5.^º da Lei n.^º 15/2009, e 8.^º do Regulamento

本局擔任輔助科科長之定期委任獲准續期一年，由二零一六年十二月十四日起生效。

二零一六年十一月十六日於海事及水務局

局長 黃穗文

Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 14 de Dezembro de 2016.

郵政局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一六年八月二十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年：

Maria Helena Mota Vale da Conceição, 第二職階顧問高級技術員；

Carlos Orlando Lopes de Almeida Gonçalves, 第二職階特級技術員；

黃曉萊、潘漢琪及孫子倫，第一職階首席技術員；

陳麗華，第一職階一等技術員；

Armando Correia de Lemos、陳子駿、容惠貞、郭鎮邦、梁綺華、麥婉筠、吳偉倫、施少勳及余綺君，第一職階首席技術輔導員；

劉嘉茵及梁穎欣，第一職階一等技術輔導員；

許永欣，第一職階特級行政技術助理員；

陳嘉欣、Isabela Thumma Osório、林凱茵、林鑫、李穎紅、Patricia Dias Teixeira Choi、蘇淑芬及鄧思亮，第一職階首席行政技術助理員；

黃玉鳳，第二職階一等行政技術助理員；

陳昊、陳燕菁、陳健富、周芷珊、程旭傑、庄怡、莊文良、鍾效仁、鍾雪敏、何嘉儀、葉章偉、林全文、李達禧、梁嘉欣、吳家駒、鄧永雄、余志軒及黃文俊，第一職階一等行政技術助理員；

陳顯崇，第二職階二等行政技術助理員；

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 16 de Novembro de 2016. — A Directora dos Serviços, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 26 de Agosto de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Maria Helena Mota Vale da Conceição, como técnica superior assessora, 2.º escalão;

Carlos Orlando Lopes de Almeida Gonçalves, como técnico especialista, 2.º escalão;

Benvinda dos Santos, Pun Hon Kei e Sun Chi Lon, como técnicos principais, 1.º escalão;

Chan Lai Wa, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão;

Armando Correia de Lemos, Chan Tsz Chun, Iong Wai Cheng, Kwok Chan Pong Nuno, Leong I Wa, Mak Un Kuan, Ng Wai Lun, Si Sio Fan e U I Kuan, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Lao Ka Ian e Leong Veng Ian, como adjuntas-técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão;

Hoi Wing Yan, como assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão;

Chan Ka Ian, Isabela Thumma Osório, Lam Hoi Ian, Lam Kam, Lei Weng Hong, Patricia Dias Teixeira Choi, Sou Sok Fan e Tang Si Leong, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão;

Wong Iok Fong, como assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão;

Chan Hou, Chan In Cheng, Chan Kin Fu, Chao Chi San, Cheng Iok Kit, Chong I, Chong Man Leong, Chung Hau Yan, Chung Suet Man, Ho Ka I, Ip Cheong Wai, Lam Chun Man, Lei Tat Hei, Leong Ka Ian, Ng Ka Koi, Tang Weng Hong, U Chi Hin e Vong Man Chon, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chan Hin Song, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão;

徐敏敏、龔浩賢、劉健德、廖浩倫及黃焯渝，第一職階二等行政技術助理員；

鍾松仁、林明心、林偉清、梁漫前及盧志威，第三職階郵差；

方家偉、馮建偉、李嘉輝及彭家俊，第二職階郵差；

陳家豪，第一職階郵差。

摘錄自簽署人於二零一六年九月二日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年：

劉蘭華，第一職階顧問高級技術員；

陳葉花，資訊範疇第一職階首席高級技術員；

陳偉菁及郭曉晴，第一職階特級技術員；

李小曦，資訊範疇第一職階特級技術員；

梁小龍、余汶英、萬之菱及黃嘉欣，第一職階一等技術員；

潘亦廣，資訊範疇第一職階一等技術員；

陳德彬，第二職階二等技術員；

梁偉棋，資訊範疇第二職階二等技術員；

陳淑婷及楊俊榮，第一職階二等技術員；

楊汝威及李錦就，資訊範疇第一職階二等技術員；

陳穎汶、何雪欣、萬錦圖及蕭兆霞，第一職階特級技術輔導員；

何志榮，第二職階首席技術輔導員；

Ana Rita Torres Pereira de Amorim、鄭素環、黃家俊及黃慧琪，第一職階首席技術輔導員；

陳政建及李鵬飛，第二職階一等技術輔導員；

羅浩暉，第一職階一等技術輔導員；

梁啓釗及譚凱欣，第一職階特級行政技術助理員；

賀啓智、龔善美、林俊賢、李顯欣及呂嘉輝，第一職階首席行政技術助理員；

Choi Man Man, Kong Hou In, Lao Kin Tak, Liu Hou Lon e Wong Cheok U, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão;

Chong Chung Yan, Lam Meng Sam, Lam Wai Cheng, Leong Man Chin e Lo Chi Wai, como distribuidores postais, 3.^o escalaõ;

Fong Ka Wai, Fong Kin Wai, Lei Ka Fai e Pang Ka Chon, como distribuidores postais, 2.^o escalaõ;

Chan Ka Hou, como distribuidor postal, 1.^o escalaõ.

Por despachos da signatária, de 2 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Lao Lan Wa, como técnico superior assessor, 1.^o escalaõ;

Chan Ip Fa, como técnica superior principal, 1.^o escalaõ, área de informática;

Chan Wai Cheng e Kuok Hio Cheng, como técnicas especialistas, 1.^o escalaõ;

Lei Sio Hei, como técnico especialista, 1.^o escalaõ, área de informática;

Leong Sio Long, U Man Ieng, Wan Zhiling e Wong Ka Ian, como técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalaõ;

Pun Iek Kuong, como técnico de 1.^a classe, 1.^o escalaõ, área de informática;

Chan Tak Pan, como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalaõ;

Leong Wai Kei, como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalaõ, área de informática;

Chan Sok Teng e Ieong Chon Weng, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalaõ;

Ieong U Wai e Lei Kam Chao, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalaõ, área de informática;

Chan Wing Man, Ho Sut Ian, Man Kam Tou e Sio Sio Ha, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.^o escalaõ;

Ho Chi Weng, como adjunto-técnico principal, 2.^o escalaõ;

Ana Rita Torres Pereira de Amorim, Cheang Sou Wan, Vong Ka Chon e Wong Wai Kei, como adjuntos-técnicos principais, 1.^o escalaõ;

Chan Cheng Kin e Lei Pang Fei, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalaõ;

Lo Ho Fai, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalaõ;

Leong Kai Chio e Tam Hoi Ian, como assistentes técnicos administrativos especialistas, 1.^o escalaõ;

Ho Kai Chi, Kong Sin Mei, Lam Chon In, Lei Hin Ian e Loi Ka Fai, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.^o escalaõ;

葉穎欣,第一職階一等行政技術助理員;

卓儉波、莫巨楊及黃世基,第三職階輕型車輛司機;

吳海文,第六職階技術工人;

張安坤、高錦雄及林嘉明,第三職階技術工人;

譚嘉豪及鄧志傳,第一職階技術工人;

何偉生及吳少武,第五職階勤雜人員;

陳潤添、何詠基、李旨宏及蕭澤鴻,第三職階勤雜人員;

鄧智偉,第二職階勤雜人員。

摘錄自簽署人於二零一六年九月七日作出的批示:

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定,本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年:

梁逸豪,第一職階二等技術員;

陳逸婁,第一職階首席行政技術助理員;

呂健欣、吳翠婷,第一職階一等行政技術助理員;

葉穎欣及黃慧茵,第一職階二等行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零一六年九月九日作出的批示:

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定,本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年:

梁曉梅,第一職階顧問高級技術員;

周啓棠及韋德貴,資訊範疇第一職階首席高級技術員;

黃志佳,資訊範疇第一職階特級技術員;

謝振球及楊小藝,資訊範疇第一職階一等技術員;

林嘉偉,資訊範疇第二職階二等技術員;

Francisco Pedro da Rosa及盧新華,資訊範疇第一職階特級技術輔導員;

葉詠婁,第一職階首席技術輔導員;

盧國權,第二職階一等技術輔導員;

Ip Weng Ian, como assistente técnica administrativa de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Cheok Kim Po, Mok Koi Ieong e Vong Sai Kei, como motoristas de ligeiros, 3.^o escalão;

Ng Hoi Man, como operário qualificado, 6.^o escalão;

Cheong On Kuan, Kou Kam Hung e Lam Ka Meng, como operários qualificados, 3.^o escalão;

Tam Ka Hou e Tang Chi Chun, como operários qualificados, 1.^o escalão;

Ho Wai Sang e Ng Sio Mou, como auxiliares, 5.^o escalão;

Chan Ion Tim, Ho Weng Kei, Lei Chi Vang e Sio Chak Hong, como auxiliares, 3.^o escalão;

Tang Chi Wai, como auxiliar, 2.^o escalão.

Por despachos da signatária, de 7 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^o, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Leong Iat Hou, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão;

Chan Iat Man, como assistente técnica administrativa principal, 1.^o escalão;

Loi Kin Ian e Ng Chui Ting, como assistentes técnicos administrativos de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Ip Weng Ian e Wong Wai Ian, como assistentes técnicas administrativas de 2.^a classe, 1.^o escalão.

Por despachos da signatária, de 9 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^o, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Leong Io Mui, como técnica superior assessora, 1.^o escalão;

Chao Kai Tong e Vai Tak Kuai, como técnicos superiores principais, 1.^o escalão, área de informática;

Wong Chi Kai, como técnico especialista, 1.^o escalão, área de informática;

Che Chan Kao e Ieong Sio Ngai, como técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, área de informática;

Lam Ka Wai, como técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, área de informática;

Francisco Pedro da Rosa e Lou San Wa, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.^o escalão, área de informática;

Ip Weng Man, como adjunta-técnica principal, 1.^o escalão;

Lou Kuok Kun, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão;

關詠心, 第一職階一等技術輔導員;

岑寶雲, 第二職階特級行政技術助理員;

柯于婕, 第一職階一等行政技術助理員;

翁義梅, 第二職階二等行政技術助理員;

黎淑賢, 第一職階二等行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零一六年九月十二日作出的批示:

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定, 本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年:

馮兆鈞, 第一職階一等技術輔導員;

潘錦成, 第二職階特級行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零一六年九月十九日作出的批示:

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定, 本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年:

何德強, 第一職階首席技術輔導員;

馮詩婉, 第一職階特級行政技術助理員。

摘錄自簽署人於二零一六年九月三十日作出的批示:

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定, 本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年:

黃錦雄, 資訊範疇第一職階顧問高級技術員;

歐健彬及何韜, 資訊範疇第一職階首席高級技術員;

杜偉雄, 資訊範疇第一職階特級技術員;

胡錦和, 資訊範疇第一職階首席技術員;

黃浩文, 資訊範疇第一職階二等技術員。

摘錄自簽署人於二零一六年十月六日作出的批示:

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定, 本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年:

Kuan Weng Sam Luzia, como adjunta-técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Sam Pou Wan, como assistente técnica administrativa especialista, 2.^o escalão;

O U Chit, como assistente técnica administrativa de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Iong I Mui, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 2.^o escalão;

Lai Sok In, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão.

Por despachos da signatária, de 12 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Fong Sio Kuan, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão;

Pun Kam Seng, como assistente técnico administrativo especialista, 2.^o escalão.

Por despachos da signatária, de 19 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Ho Tak Keong, como adjunto-técnico principal, 1.^o escalão;

Fong Si Un, como assistente técnica administrativa especialista, 1.^o escalão.

Por despachos da signatária, de 30 de Setembro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Wong Kam Hong, como técnico superior assessor, 1.^o escalão, área de informática;

Ao Kin Pan e Ho Tou, como técnicos superiores principais, 1.^o escalão, área de informática;

Tou Wai Hong, como técnico especialista, 1.^o escalão, área de informática;

Wu Kam Wo, como técnico principal, 1.^o escalão, área de informática;

Wong Hou Man, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, área de informática.

Por despachos da signatária, de 6 de Outubro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

- 鄭漢豪、劉浩宏及黃桂明，資訊範疇第一職階一等技術員；
陳偉業，資訊範疇第二職階二等技術員；
李慧嫻，第一職階特級技術輔導員；
施贊禮，第一職階特級行政技術助理員；
陳德健、張迪奇、黎俊明及郭淑英，第一職階首席行政技術助理員；
劉鎮邦及黃河清，第一職階一等行政技術助理員；
蕭文保，第一職階二等行政技術助理員；
郭劍波、李垚、梁鵬翀及黃耀權，第一職階技術工人；
鄭錦棠及顏羨賢，第六職階勤雜人員；
陳倩香、張利雄及杜耀榮，第五職階勤雜人員；
葉婉雯、凌明峰、莫飛健、吳志恆及吳志偉，第三職階勤雜人員；
馮黃婉志、許定喜及羅麗嬌，第二職階勤雜人員。
摘錄自簽署人於二零一六年十月十二日作出的批示：
根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期一年：
蕭少莊，第一職階二等行政技術助理員；
陳家洛、陳華仔、鄭松年、鍾勝強、鄭偉秉及李國杰，第五職階郵差；
洪文獎、林明新、梁家輝及黃子健，第四職階郵差；
施力行、陳業興、陳啓成、趙崇威、霍浚華、馮健樸、楊文杰、簡健龍、郭兆章、黎益民、李鎮金、李志立、梁建達、羅建明、羅崇明、羅永傑、鮑祐麟、岑偉德、談栢軒、譚偉新及黃俊傑，第三職階郵差；
陳學明、陳建華、陳國耀、蔣詠傑、蔡承昌、蔡思銘、郭永業、梁軒渝、劉百強、蘇耀杰、蘇詠漢、鄧劍波、周應基、田文豹、溫滿康及黃偉倫，第二職階郵差；
Cheang Hon Hou, Lao Hou Wang e Wong Kuai Meng, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática;
Chan Wai Yip, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, área de informática;
Lei Wai Han, como adjunta-técnica especialista, 1.º escalão;
Fernando da Conceição de Assis, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão;
Chan Tak Kin, Cheong Tek Kei, José Lopes Lai e Kuok Sok Ieng, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão;
Lao Chan Pong e Wong Ho Cheng, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão;
Sio Michael Man Pou, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão;
Kuok Kim Po, Lei Io, Leong Pang Chong e Wong Io Kun, como operários qualificados, 1.º escalão;
Cheang Kam Tong e Ngan Sin In, como auxiliares, 6.º escalão;
Chan Sin Heong, Cheong Lei Hong e Tou Io Weng, como auxiliares, 5.º escalão;
Ip Un Man, Leng Meng Fong, Mok Fei Kin, Ng Chi Hang e Ng Chi Wai, como auxiliares, 3.º escalão;
Fong Wong Un Chi, Hoi Teng Hei e Lo Lai Kio, como auxiliares, 2.º escalão.
Por despachos da signatária, de 12 de Outubro de 2016:
Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:
Sio Sio Chong, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão;
Chan Ka Lok, Chan Wa Chai, Cheang Chong Nin, Chong Seng Keong, Kuong Vai Peng Agostinho e Lei Kuok Kit, como distribuidores postais, 5.º escalão;
Hong Man Cheong, Lam Meng San, Leong Ka Fai e Wong Chi Kin, como distribuidores postais, 4.º escalão;
Ambrosio Marco de Assis, Chan Ip Heng, Chan Kai Seng, Chio Song Wai, Fok Chon Va, Fong Kin Leong, Ieong Man Kit, Kan Kin Long, Kuok Sio Cheong, Lai Iek Man, Lei Chan Kam, Lei Chi Lap, Leong Kin Tat, Lo Kin Meng, Lo Song Meng, Lo Weng Kit, Pao Iao Lon, Sam Wai Tak, Tam Pak Hin, Tam Wai San e Wong Chon Kit, como distribuidores postais, 3.º escalão;
Chan Hok Meng, Chan Kin Wa, Chan Kuok Io, Cheong Weng Kit, Choi Seng Cheong, Choi Si Meng, Kuok Weng Ip, Leong Hin U, Maung Cho Thein, Sou Io Kit, Sou Weng Hon, Tang Kim Po, Tchao Yeng Kei Antonio, Tin Man Pao, Wan Mun Hong e Wong Wai Lon, como distribuidores postais, 2.º escalão;

歐陽堅柱、陳賢堂、霍寶權、游壹、古振南、林啓豪、劉振驅、李振豪、李偉麒、梁凌杰、盧家華及盧國邦，第一職階郵差；
陳秀雯，第三職階勤雜人員。

摘錄自簽署人於二零一六年十月十二日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定，本局下列人員的行政任用合同於二零一七年一月一日起獲續期九個月：

梁韋洛，第四職階郵差；

殷運輝，第二職階郵差。

摘錄自簽署人於二零一六年十月十七日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定，本局第二職階輕型車輛司機陳伯強，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期六個月，自二零一七年一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年十月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款的規定，第一職階二等行政技術助理員杜錚豪，在本局擔任職務的行政任用合同獲續期一年，自二零一七年一月十四日起生效。

二零一六年十一月十七日於郵政局

局長 劉惠明

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一六年十一月七日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第六條第一款的規定，許祖達及梅鴻基在本局擔任第一職階二等技術員職務之行政任用合同，自二零一六年十二月二十三日起續期一年。

二零一六年十一月十一日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Ao Ieong Kin Chu, Chan In Tong, Fok Pou Kun, Iao Iat, Ku Chan Nam, Lam Kai Hou, Lao Chan Koi, Lei Chan Hou, Lei Wai Kei, Leong Leng Kit, Lou Ka Wa e Lou Kuok Pong, como distribuidores postais, 1.º escalão;

Chan Sao Man, como auxiliar, 3.º escalão.

Por despachos da signatária, de 12 de Outubro de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de nove meses, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017:

Leong Wai Lok, como distribuidor postal, 4.º escalão;

Ian Wan Fai, como distribuidor postal, 2.º escalão.

Por despacho da signatária, de 17 de Outubro de 2016:

Chan Pak Keong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como motorista de leveiro, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Por despacho da signatária, de 19 de Outubro de 2016:

Tou Chang Hou — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 14 de Janeiro de 2017.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Novembro de 2016. — A Directora dos Serviços, Lau Wai Meng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 7 de Novembro de 2016:

Hoi Chou Tat e Mui Hong Kei — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Dezembro de 2016.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 11 de Novembro de 2016. — O Director dos Serviços, Fong Soi Kun.

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年十月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用土地工務運輸局編制內第二職階首席顧問高級技術員巢樹恆，自二零一六年十二月二十日起在本辦公室擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

二零一六年十一月十一日於建設發展辦公室

主任 周惠民

運輸基建辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年九月三十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任吳景松為運輸基建辦公室副主任，自二零一七年一月一日至二零一七年十月三十一日止。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任周偉德為運輸基建辦公室副主任，自二零一七年一月一日至二零一七年十月三十一日止。

二零一六年十一月九日於運輸基建辦公室

辦公室主任 何蔣祺

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Outubro de 2016:

Chau Chu Hang Estevão, técnico superior assessor principal, 2.º escalão, do quadro do pessoal da DSSOPT — requisitado, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Dezembro de 2016.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 11 de Novembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Chau Vai Man*.

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS
DE TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 2016:

Ng Keng Chung — renovada a comissão de serviço, pelo período compreendido entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Outubro de 2017, como coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Chow Wai Tak, Peter — renovada a comissão de serviço, pelo período compreendido entre 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Outubro de 2017, como coordenador-adjunto do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 9 de Novembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Ho Cheong Kei*.